

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 85

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 24 de maio de 2012

RINALDO MARQUES



DEBATE - Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação iniciou análise da matéria, de autoria do Poder Executivo. Grupo é presidido pelo deputado Clodoaldo Magalhães (3º à dir.)

Nova proposta para combater efeitos da seca chega à Alepe

Texto remaneja verbas para Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos

Investimentos adicionais podem incrementar as ações de Pernambuco no combate à seca. Ao todo, devem ser remanejados pelo Governo do Estado R\$ 7,19 milhões em favor da Se-

cretaria de Recursos Hídricos e Energéticos. Constante do Projeto de Lei nº 921/2012, de autoria do Poder Executivo, a abertura de crédito suplementar reforçará os aportes do Fundo Estadual de Re-

ursos Hídricos (Fehidro).

A matéria foi distribuída, ontem pela manhã, nas Comissões de Finanças, Orçamento e Tributação e de Administração Pública. O montante custeará, entre outras

iniciativas, a compra e manutenção de sistemas de dessalinização da água.

Os colegiados ainda distribuíram o Projeto de Lei nº 920/2012, também de autoria do Poder Executivo, abrindo

crédito suplementar, no valor de R\$ 38,9 milhões, em favor da Secretaria de Educação.

A Comissão de Finanças, presidida pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), apreciou outras duas propos-

ições. A Comissão de Administração Pública, por sua vez, presidida pelo deputado Aluísio Lessa (PSB), discutiu cinco matérias e distribuiu mais 13 proposições.

RINALDO MARQUES



PAUTA - Colegiado de Administração, coordenado por Aluísio Lessa (2º à esq.), distribuiu também o Projeto de Lei nº 920/12, que beneficia Secretaria Estadual de Educação

Escada celebra 139 anos de emancipação política

Iniciativas adotadas em prol da localidade receberam atenção especial



DIVULGAÇÃO

VOZES DE PERNAMBUCO - Coral prestigiou evento, juntamente com Mary Gouveia (c)

Escada festeja, hoje, 139 anos de emancipação política. A deputada escadense Mary Gouveia (PSD) festejou a data, ontem, no Palácio Joaquim Nabuco. Na opinião da parlamentar, a proximidade de Suape faz com que a localidade se torne “uma das mais importantes da Mata Sul do Estado, em meio ao momento de crescimento e transformação”. Provida de belezas naturais e históricas, a cidade conta com o Espaço Cultural Museu Cícero Dias, que homenageia o conhecido artista plástico.

A preocupação do Executivo Municipal no âmbito do ensino também foi registrada. “Oferecemos aos alunos duas merendas reforçadas. A informatização existe em 100% das escolas e a construção de seis amplos colégios gera satisfação às famílias e desperta, na juventude, a busca pelo conhecimento”, detalhou, citando, ainda, a instalação de indústrias no Polo Industrial de Escada.

A edificação e adaptação da Clínica de Fisioterapia é um dos destaques na saúde. “Somos a única região a oferecer o serviço de cirurgia de mama gratuito”, no-

tificou, orgulhando-se da ampliação do Programa Saúde da Família (PSF) e do aparelhamento do Centro de Atendimento à Saúde da Mulher.

O prefeito Jandelson Gouveia recebeu elogios “por contar com uma equipe comprometida que busca o desenvolvimento socioeconômico”.

Por fim, Mary agradeceu ao presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), por viabilizar a presença do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Alepe, durante a comemoração, no último dia 22.

Sertânia também festeja aniversário

A cidade de Sertânia, no Sertão do Moxotó, também completa, hoje, 139 anos. “Quero parabenizar o município em nome da prefeita, Cleide Ferreira (PSB); do vice-prefeito, Jalvacy Dantas (PDT); do presidente da Câmara de Vereadores, José de Vasconcelos; e a sociedade. Continuaremos lutando em prol de melhorias”, ressaltou o deputado socialista Ângelo Ferreira. Eleito duas vezes como prefeito da localidade, o parlamentar é filho de Arlindo Ferreira dos Santos, que governou Sertânia por dois mandatos.

Porta de entrada do Sertão, a área era habitada pelos índios Cariris. No final do século XVII, mais precisamente em 1782, Antão Alves de Souza, natural de Vitória de Santo Antão, mudou-se para a localidade no intuito de desenvolver a pecuária. Lá, casou-se com Catarina, filha do português Raimundo Ferreira de Brito

e de Leandra Nunes de Vasconcelos. Recebeu como dote uma faixa de terra. A nova fazenda ganhou o nome de Alagoa de Baixo e se transformou em núcleo habitacional.

Em 1910, Alves de Souza iniciou a construção da Igreja de Nossa Senhora da Conceição. Como o Rio

Moxotó banhava o povoado, o progresso foi rápido e constante.

Sertânia foi elevada à categoria de distrito, em 1942, com o nome de Alagoa de Baixo. Na mesma data, foi criada sua freguesia, cuja sede foi transferida, posteriormente, para o povoado de Jeritacó.



JOÃO BITA

SOCIALISTA - Ângelo Ferreira parabenizou gestores

Título de Cidadão

Nascido no Rio de Janeiro, o coronel reformado da Polícia Militar Alexandre José de Souza Britto recebeu, ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco, por iniciativa do deputado Everaldo Cabral (PSD), representando, na ocasião, pelo deputado Diogo Moraes (PSB). O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), coordenou a abertura do evento. “É uma honra conceder a comenda a um militar que contribuiu para melhorar a segurança pública”, frisou. Para Diogo Moraes, “Souza Brito tem a pernambucanidade na alma e comprova isso por meio dos serviços prestados ao Estado”. “É mais um marco na minha carreira, apesar de estar na reserva da Polícia Militar. Agora, sinto-me ainda mais nordestino”, pontuou Britto, que, atualmente, trabalha no setor de Inteligência Corporativa da Unimed Recife. Entre os parlamentares presentes, o homenageado recebeu do 1º secretário da Casa, deputado João Fernando Coutinho (PSB), o Livro Visões do Legislativo; e do deputado Marcantônio Dourado (PTB) uma obra de artesanato.



RINALDO MARQUES

PLENÁRIO

Copa das Confederações

A Capital pernambucana está aprovada como uma das sedes da Copa das Confederações de 2013. Líder da Bancada do Governo na Alepe, o deputado Waldemar Borges (PSB) comentou o telefonema que o governador Eduardo Campos recebeu do presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), José Maria Marín, confirmando a notícia, na última terça-feira. “Na semana passada, a imprensa sulista dava, em primeira página, que não seríamos escolhidos, mas o Comitê (Executivo) viu que providências estão sendo tomadas em tempo hábil”, celebrou o parlamentar. A Federação Internacional de Futebol e Associados (Fifa) decidiu incluir o Recife, após reunião do Comitê, na Hungria. “O Governo do Estado marca mais esse gol no que diz respeito à agilidade de captarmos os melhores investimentos”, completou Borges.



Educação aprofunda análise de decreto sobre gestão escolar

Processo para seleção dos diretores dos colégios estaduais foi debatido

Questões relacionadas ao modelo de gestão escolar desenvolvido desde 2007, nas 1.101 escolas da rede pública, pautaram a audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Educação e Cultura da Alepe. Um dos pontos mais questionados refere-se ao Decreto nº 38.103 - em vigor desde abril deste ano. O texto altera o processo de seleção dos diretores de escolas estaduais.

A proposta regulamenta procedimentos para a escolha dos diretores escolares e adjuntos, no âmbito do Programa de Formação de Gestor Escolar (Progep). O processo se divide em três etapas: seletiva, que se refere ao curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar e Certificação. Consultiva, que legitima o candidato pela comunidade escolar e pela escolha do governador do Estado a partir de lista triplíce; e a Formativa, que trata



RINALDO MARQUES

COLEGIADO - A presidente do grupo, Teresa Leitão, observou que a escolha do gestor por meio de lista triplíce, não se adequa à realidade das escolas

da efetivação da matrícula no Curso de Especialização ou Mestrado.

Na ocasião, a secretária executiva de Gestão da Rede, Margareth Zaponi, comentou que o modelo respeita os princípios de gestão democrática, no qual todos têm responsabilidades. “Esse decreto atende às reivindicações. Estamos aperfei-

çoando o processo, a partir da legitimação pela comunidade escolar e do Curso de Aperfeiçoamento com certificação e a possibilidade de participação em Especializações e Mestrado. A secretaria está aberta ao diálogo”, destacou.

Em contrapartida, a diretora de Assuntos Educacionais do Sindicato dos Trabalha-

dores em Educação do Estado (Sintepe), Rita de Cássia Barreto, ponderou que “o Governo escuta a categoria, mas não dialoga”. O órgão sindical quer a revogação do decreto porque entende que o diretor mais votado pela comunidade é quem deveria assumir o cargo.

Para a presidente do colegiado, deputada Teresa Lei-

tão (PT), a escolha do gestor por meio de uma lista triplíce funciona em outros órgãos, mas é inadequada para a realidade das escolas. “Vamos articular um diálogo com a Secretaria de Educação, a fim de aperfeiçoar o decreto”, disse. Para o vice-presidente do grupo, deputado Gustavo Negromonte (PMDB), todo processo evo-

lutivo, em qualquer segmento, gera debate. O peemedebista sugeriu ampliar a análise do assunto.

Também participaram do encontro representantes do Fórum Estadual de Educação, da Associação de Pais e Alunos de Escolas Públicas de Pernambuco, além de outras entidades relacionadas ao segmento.

Estiagem

Problemas do Semiárido também repercutem em Brasília

Continuação da capa

O discurso proferido pelo senador Jarbas Vasconcelos (PMDB), na última terça-feira (22), em defesa da população do semiárido, recebeu elogios por parte do deputado Tony Gel (DEM). Durante o Grande Expediente de ontem, o integrante do Democratas endossou as palavras do peemedebista quanto à necessidade de medidas efetivas. Tony Gel também pediu a inclusão do pronunciamento de Vasconcelos nos Anais da Alepe.

“O que não se conhece pode ser combatido, mas o que temos conhecimento deve ser evitado. Isso, entretanto, não tem sido feito. Como observou o senador Jarbas, o problema do Semiárido tem sido historicamente negligenciado”, argumentou o deputado.

De acordo com o parlamentar, a ausência de projetos



TRIBUNA - Tony Gel

sólidos, principalmente na área de irrigação, repercute nos indicadores sertanejos. Como exemplo disso, ele reproduziu alguns dados mencionados por Vasconcelos, na tribuna do Senado. Segundo estudos, quando há iniciativas concretas, o PIB (Produto Interno Bruto) da região cresce, os índices de pobreza recuam e a expectativa de vida sobe

de 65 para 72 anos.

“Enquanto no Centro-Sul chove 1,3 mil milímetros - ao longo de oito meses -, no Nordeste, são 300 milímetros, em quatro meses. As ações, portanto, devem ser compatíveis com cada realidade”, acrescentou, lembrando ainda a luta e as palavras do ex-parlamentar Osvaldo Coelho (DEM), “para quem o povo sertanejo não aguenta mais plantar e não colher.”

PLENÁRIO - Durante a Ordem do Dia, o deputado voltou à tribuna para discutir o Projeto de Lei nº 901/2012, que institui as Políticas de Incentivo ao Esporte denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo. “É uma proposição importante do Poder Executivo”, salientou, para, em seguida comentar o vínculo com o segmento. “Tive a grata oportunidade de ser relator da Lei Pelé, na Câmara Federal.”

Tecnologia

Parqtel e Armazém da Criatividade impulsionam segmento

Para incentivar e apoiar indústrias de tecnologia, o Governo do Estado, implantou, esta semana, duas iniciativas direcionadas ao setor. A nova sede administrativa do Parque Tecnológico de Eletroeletrônica de Pernambuco (Parqtel), inaugurada na terça-feira; e a primeira aceleradora de empreendimentos inovadores das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o Armazém da Criatividade, levaram Luciano Siqueira (PCdoB) a ocupar a tribuna, na tarde de ontem.

O Parqtel se localiza no Distrito Industrial do Curado. A nova sede contou com recursos do Estado e da União, totalizando R\$ 12,9 milhões. O Parque foi criado na última gestão do governador Miguel Arraes. “Dotar Pernambuco de infraestrutura técnica, com base na inovação tecnológica,

é uma das linhas fundamentais do programa de Governo de Eduardo Campos”, ressaltou o parlamentar.

O Armazém, que funcionará no Porto Digital, na Capital do Estado, visa fomentar novos empreendimentos. O programa destinará recursos de até R\$ 40 mil para que empresas iniciem suas opera-

ções. Para serem selecionadas, passarão por triagem das propostas e por um ciclo de aceleração de cinco meses. “As duas iniciativas são muito importantes”, ressaltou Siqueira, parabenizando o governador; o secretário estadual de Ciência e Tecnologia, Marcelino Granja; e a equipe do Governo.



JOÃO BITA

INVESTIMENTO - Luciano Siqueira parabenizou Governo

Lançada campanha de incentivo à doação de órgãos

De cada um milhão de pernambucanos, apenas oito são doadores

A doação e o transplante de órgãos serão debatidos hoje, durante Grande Expediente Especial, solicitado pelo deputado Aluísio Lessa (PSB). Ontem, o parlamentar elogiou o governador Eduardo Campos (PSB) pelo lançamento, na última terça-feira (22), de uma campanha estadual de incentivo à prática. A iniciativa tem como tema: *Diga Sim para a Vida Continuar*, é organizada pela Central de Transplantes de Pernambuco e faz parte das comemorações da Semana de Doação de Órgãos.

Segundo Lessa, em 2011, de cada um milhão de pernambucanos, apenas oito eram doadores. “O desafio é chegar a 12 até o final deste ano”, informou, acrescentando que o Estado é o sexto, no País, em nú-

mero de transplantes; mas o 11º, em número de doadores. “Precisamos mudar esses dados”, avaliou.

Mais de três mil pessoas estão na lista de espera no Estado. Cerca de 1.800 estão no aguardo de um rim; 1.215, de córneas; 118, de fígado e 3, de coração. “Os números merecem maior envolvimento da sociedade”, defendeu. Só é possível realizar a doação de órgãos, quando há confirmação de morte encefálica do paciente. Os familiares, de até segundo grau, também precisam autorizar o procedimento.

Em apartes, Waldemar Borges (PSB) e Tony Gel (DEM) destacaram a iniciativa. “A doação é uma atitude simples que faz diferença na vida de muitas pessoas”, observou Borges. “Precisamos avançar no tema”, registrou Gel.



LESSA - É importante maior envolvimento da sociedade

Seca no Estado

Preservação de matas ciliares no combate à estiagem

A morte do otorrino e professor emérito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Nelson Caldas, norteou, ontem, o pronunciamento do deputado Júlio Cavalcanti (PTB). “Referência na especialidade que exercia, o médico se destacou pela dedicação ao ensino e à pesquisa, bem como, pelos grandes serviços prestados à sociedade”, lamentou, solicitando um minuto de silêncio. O profissional tinha 79 anos e morreu devido a complicações no esôfago.

Nelson Caldas formou-se pela Faculdade de Medicina do Recife, em 1956, e fez Pós-Graduação na Universidade da Pennsylvania, nos Estados Unidos, em 1961. Na UFPE, criou o Programa de Residência Médica, que permite o treinamento de muitos jovens em todo o Nordeste. Foi, também, um dos visio-



MINUTO DE SILÊNCIO - Cavalcanti também lembrou trajetória do otorrino Nelson Caldas

nários que organizou as bases para a fundação da Sociedade Brasileira de Otolgia.

MEIO AMBIENTE – O pe-
tebista também ressaltou a importância da preservação das matas ciliares que protegem os reservatórios, em especial, a do Açude Público Federal Eng.º Francisco Saboya - mais conhecido como Poço da Cruz - locali-

zado em Ibitimir, Sertão de Pernambuco. O parlamentar solicitou a elaboração e implantação por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, de um Programa de Preservação e Proteção das Matas Ciliares localizadas, principalmente, nas barreiras e nos açudes.

“Neste momento em que o semiárido nordestino en-

frenta período de estiagem prolongada, não podemos pensar, apenas, em medidas emergenciais como as que estão sendo adotadas pelos Governos Federal e Estadual. São necessárias ações de médio e longo prazo”, frisou Cavalcanti, chamando atenção para os desvios clandestinos de água feitos nas adutoras.

Eleições

União de poderes para evitar políticos com contas rejeitadas

A união do Judiciário, do Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado para impedir que políticos com contas rejeitadas disputem as eleições. Esse foi o tema do pronunciamento do deputado Izaías Régis (PTB), ontem, na Assembleia Legislativa. Para o parlamentar, a iniciativa pode ajudar a moralizar o jeito de fazer política. Ele acredita que, em Pernambuco, 1.164 pessoas estejam, segundo a Lei da Ficha Limpa, impedidas de se candidatar.

“Pessoas com contas insanáveis e irrecuráveis devem ficar fora do pleito municipal”, defendeu. O pedetista destacou ainda que, recentemente, o TCE e o Ministério Público Eleitoral fizeram um acordo para dar mais agilidade à identificação dos gestores públicos inelegíveis, por terem sido condenados em segunda instância pelo Pleno do Tribunal. Régis

afirmou que, até o dia 15 de junho, os órgãos vão repassar à Justiça Eleitoral uma lista parcial dos casos. O deputado elogiou a atitude, lembrando que a relação deve sair o mais rápido possível, pois alguns vereadores estão viabilizando a candidatura por meio de liminares. “A população não pode mais conviver com políticos que desviam recursos”, enfatizou.

Por outro lado, Izaías Régis criticou a aprovação de um projeto de lei, na Câmara Federal, que estabelece novas regras para a expedição da certidão de quitação eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral. O documento é um dos exigidos para que alguém se candidate. Segundo o texto aprovado, a certidão deve ser entregue mesmo que a pessoa tenha contas de campanha eleitoral anteriores rejeitadas. “Foi um constrangimento”, avaliou.

JOÃO BITA



IZAÍAS RÉGIS - Combate a desvios de recursos públicos

Leis

LEI Nº 14.675, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a implantação do Sistema de Cadeiras Numeradas em salas de espetáculos (teatros, cinemas e congêneres) privados, localizados em Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implantação do Sistema de Cadeiras Numeradas em salas de espetáculo (teatros, cinemas e congêneres) privadas, localizados em Pernambuco, no qual o consumidor é informado, no momento da compra do ingresso, qual o assento que irá ocupar.

Art. 2º É vedada a entrada de pessoas nestes ambientes sem que haja disponibilidade de assentos.

Art. 3º A numeração referida no art.1º deverá ficar em local de fácil visualização ao público.

Art. 4º Os responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte do estabelecimento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 5º Em caso de esgotamento do número de assentos livres, o cliente deverá ser automaticamente avisado, ficando ao seu critério permanecer ou não no estabelecimento.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após noventa dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 23 de maio do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

Guilherme Uchôa
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ODACY AMORIM.

LEI Nº 14.676, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Determina a obrigatoriedade de oferecimento de touca descartável pelos mototaxistas aos seus clientes, quando da utilização de seus serviços, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado o oferecimento de touca descartável, pelos mototaxistas, quando da contratação do referido serviço.

Art. 2º É obrigação exclusiva dos mototaxistas a oferta de touca descartável, ficando isento do oferecimento se o cliente já estiver com o referido produto ou se possuir capacete próprio.

Art. 3º É dever do mototaxista realizar o serviço apenas quando o cliente estiver usando devidamente a touca descartável ou seu próprio capacete.

Art. 4º O mototaxista não deverá realizar o serviço quando o cliente se recusar a usar a touca higienizada.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Art. 5º Aqueles que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada em R\$ 100,00 (cem reais) por infração, tendo seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 6º A touca descartável deverá ser acondicionada em lugar seco e limpo, sem que ofereça risco de doenças ao cliente.

Art. 7º A touca não poderá ser objeto de aluguel para tal finalidade, sendo reaproveitada para o uso de diversas pessoas, desde que corretamente higienizada.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 23 de maio do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ODACY AMORIM.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1116, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Álvaro Dantas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Álvaro Dantas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de maio do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

REPUBLICADO

Atos

ATO Nº. 1037/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º48/2012, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JOSÉ CASSEMIRO DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	2%
ADEMILTON COSTA BARBOSA	Assistente Parlamentar/PL-APC	60%

Sala Torres Galvão, 02 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1059/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs. 025 e 028/12, do Deputado Botafogo Filho, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALEXANDRE MANOEL ANDRÉ	Assessor Especial	PL - ASC
ALUZIA MARIA DE SANTANA	Assessor Especial	PL - ASC
ANA MARIA ANDRÉ DE CARVALHO	Assessor Especial	PL - ASC
CLODOMIRO BRAZ DA SILVA LIMA	Assessor Especial	PL - ASC
DIONE ANTÔNIO DE LIMA	Assessor Especial	PL - ASC
ELIZABETE MARIA DA COSTA	Assessor Especial	PL - ASC
EDILMA MARIA DA COSTA	Assessor Especial	PL - ASC
ELIZANGELA DA SILVA MUNIZ	Assessor Especial	PL - ASC
GEOBSON LUIS DE LIMA	Assessor Especial	PL - ASC
JOSELENE CORREIA CARDOSO DA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA	Assessor Especial	PL - ASC
MARCONE JOSÉ DA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
MARDUQUEU GREGORIO PEREIRA	Assessor Especial	PL - ASC
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
MARIA JOSÉ DA SILVA MELO	Assessor Especial	PL - ASC
MICHELINE GOMES DA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
RUBENITA JULIA DA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
RUBENICE JULIA DA SILVA ARAUJO	Assessor Especial	PL - ASC
SÂMELA DA COSTA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
SIMONE GOMES GONÇALVES	Assessor Especial	PL - ASC
YLKA POHANNE SANTANA	Assessor Especial	PL - ASC
ZENILDA PAES B. DA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	Assessor Especial	PL - ASC

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1061/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º025/2012, do Deputado Botafogo Filho, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ALEXANDRE MANOEL ANDRÉ	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
ALUZIA MARIA DE SANTANA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
ANA MARIA ANDRÉ DE CARVALHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
CLODOMIRO BRAZ DA SILVA LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
DIONE ANTÔNIO DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
ELIZABETE MARIA DA COSTA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
EDILMA MARIA DA COSTA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
ELIZANGELA DA SILVA MUNIZ	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
GEOBSON LUIS DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
JOSELENE CORREIA CARDOSO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
MARCONE JOSÉ DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
MARDUQUEU GREGORIO PEREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
MARIA JOSÉ DA SILVA MELO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
MICHELINE GOMES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
RUBENITA JULIA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
RUBENICE JULIA DA SILVA ARAUJO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
SÂMELA DA COSTA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	114,77%
SIMONE GOMES GONÇALVES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
YLKA POHANNE SANTANA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%
ZENILDA PAES BARRETO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,00%

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1066/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 53/2012, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE**: exonerar **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nomeando-o para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1067/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº61/2012, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE**: exonerar **NAPOLES MACIEL DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Primeira Secretária, Símbolo PL-AGS, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nomeando para o referido cargo **MILENA LARANJEIRA DA SILVA**, nos termos da Lei n.º11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1073/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 529/2012, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍBOLO	GRAT.REPR.
ERIKA MARIA DE MIRANDA ROCHA	Assessor Especial/ PL - ASC	85,10%
CHRIS ALESSANDRA QUEIROZ F. FONSECA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	90,10%
ELCIO BOTELHO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%
FRANCISCA MARIA FERREIRA NEVES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%
GEYSA DANYELLE DE AMORIM MENDES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%
MAEZIO RIBEIRO XAVIER	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	114,10%
NACESSE MARIA DE BARROS	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	71%
AGNALDO RODRIGUES MOURA FILHO	Assistente Parlamentar/ PL – APC	56,80%
ANA ROSA BARBOSA BARROS	Assistente Parlamentar/ PL – APC	60,10%
ANNA NERY MORAES DA SILVA	Assistente Parlamentar/ PL – APC	60,10%
ANTONIO IVALDO REGES DA SILVA	Assistente Parlamentar/ PL – APC	60,10%
CLAUDIO SOARES DA SILVA	Assistente Parlamentar/ PL – APC	55,10%
EDSON JOSÉ MACHADO	Assistente Parlamentar/ PL – APC	60,10%
MARCOS ANTONIO GOMES ARAÚJO	Assistente Parlamentar/ PL - APC	60,10%

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1084/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º273379/2012, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EDINALDO CÍCERO DA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
ERALDO TAVARES PESSOA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
JACKELINE CAVALCANTE DE ARAÚJO	Secretário Parlamentar	PL - SPC
RICARDO SOARES DE CARVALHO	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1094/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º62/2012, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE**: exonerar **RAFAELLA CARVALHO CAVALCANTI DIAS**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Primeira Secretária, Símbolo PL-AGS, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nomeando para o referido cargo **CARMEM CYNTHIA DE SIQUEIRA SILVA**, nos termos da Lei n.º11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1100/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º266283/2012, do Deputado Vinicius Labanca, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MARIA EDUARDA ABREU WANDERLEY FEITOSA	Assistente Parlamentar/PL-APC	46%
THIAGO GOMES MONTEIRO DE MORAES	Assistente Parlamentar/PL-APC	46%

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1109/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 205/2012, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE**: exonerar **JÚLIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 30% (trinta por cento), retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1112/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 77/2012, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE**: exonerar **DIRLAYNE MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo PL-ASS-1, da Auditoria, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 12.776/05, nomeando para o referido cargo, **JOÃO BERCHMANS BORGES BARROS JUNIOR**.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1115/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 97/2012, do Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
AMANDA KEDMA SANTANA DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
DIEGO HENRIQUE DA SILVA FARIAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	60%
ELINA LOPES CARNEIRO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%
EUNICE MARIA SANTANA DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	60%
GUSTAVO HENRIQUE COELHO JORDÃO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	88%
JAÍRA LÚCIA VICTOR DE CASTRO MONTEIRO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	60%
LINDALVA PEREIRA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	60%

ROBERTA RAFAELLA CAVALCANTI DA COSTA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	37%
ROSILDA GONÇALVES DE SANTANA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	72,15%
SUELI ALVES DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
RENATA RAFAELLA CAVALCANTI DA COSTA	Assistente Parlamentar/PL-APC	40%
BRUNO CARNEIRO MATOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	50%
NATALIA LUNA CABRAL DE SANTANA	Assistente Parlamentar/PL-APC	50%
JOÃO CARLOS GONÇALVES DE SANTANA	Auxiliar de Gabinete/PLAGC	120%

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1119/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 82/2012, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
DIRLAYNE MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%
ELIZANDRA MARIA CAMARA UCHOA CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	37,6%
FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	86%
FILIPPI OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
ANDRÉ LUIZ DA SILVA RIBEIRO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	8%
AUGUSTO ANTÔNIO ALBUQUERQUE GASPAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%
BEATRIZ COSTA DE QUEIROZ	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
JEANE SOBREIRA DE SOUZA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
SAMUEL MACRINO FERREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	65%
TADEU CÉSAR RODRIGUES BUARQUE DE MELO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	65%
ADRIANO CARRAZONI BEZERRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	100%
CYNARA GALINDO CARRAZONI	Assistente Parlamentar/PL-APC	100%
EDNILZA CAMARA LEITE TAVARES	Assistente Parlamentar/PL-APC	60%

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1122/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 020/2012, do Deputado Leonardo Dias, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VALDEMIR CAVALCANTE DASILVA	Assessor Especial	PL - ASC
ANDRE JOSE B. DE LUCENA MELO	Assessor Especial	PL - ASC
AIRO KRISHNAMURTI M. ALBUQUERQUE	Assessor Especial	PL - ASC
ARTHUR VALENÇA DE LUNA	Assessor Especial	PL - ASC
BRUNO RAMOS DE MOURA	Assessor Especial	PL - ASC
NOÊMIA LÚCIA ALVES BERNARDO	Assessor Especial	PL - ASC
FRANCISCO VELOSO CESAR DE A. FILHO	Assessor Especial	PL - ASC
HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA	Assessor Especial	PL - ASC
INALDA LIMA DE OLIVEIRA	Assessor Especial	PL - ASC
JESSIKA NAYARA SILVA GOMES	Assessor Especial	PL - ASC

Sala Torres Galvão, 14 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1130/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 020/2012, do Deputado Leonardo Dias, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
ANDRE JOSE B. DE LUCENA MELO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
AIRO KRISHNAMURTI M. ALBUQUERQUE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
ARTHUR VALENÇA DE LUNA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
NOÊMIA LÚCIA ALVES BERNARDO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
BRUNO RAMOS DE MOURA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,80%
FRANCISCO VELOSO CESAR DE A. FILHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
INALDA LIMA DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
JESSIKA NAYARA SILVA GOMES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 14 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1136/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º59/2012, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **TAFNES DA SILVA BEZERRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **MARCILENE CUSTODIO DA SILVA**, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 14 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1141/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 97/2012, do Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE:** nomear a servidora para exercer o cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
TALYTA LANAGENES DE BARROS GOMES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ordem do Dia

Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 24 de maio de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 901/2012

Autor: Poder Executivo

Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2012

Segunda Discussão do Substitutivo n.º 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 561/2011

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor: Dep. Augusto César

Veda a cobrança de taxas de abertura de crédito, taxas de abertura ou confecção de cadastros ou quaisquer outras tarifas, implícitas ou explícitas, de qualquer nomenclatura, que caracterizem despesas acessórias ao consumidor na compra de bens móveis, imóveis e semoventes no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 733/2012

Autor: Dep. Ricardo Costa

Assegura ao consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco, o direito de livre escolha da oficina em casos de cobertura dos danos em veículo por seguradora.

Com Emenda Modificativa n.º 01 e Emenda Aditiva n.º 02, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2012

Segunda Discussão do Substitutivo n.º 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 734/2012

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor: Dep. Ricardo Costa

Dispõe sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2012

Segunda Discussão do Substitutivo n.º 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 755/2012

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor: Dep. Vinicius Labanca

Dispõe sobre a obrigatoriedade de impressão dos números dos telefones de utilidade pública do Procon, emergência do Samu e da Polícia Militar no verso dos ingressos produzidos para os eventos musicais realizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2012

Segunda Discussão do Substitutivo n.º 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 804/2012

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Introduz alterações na Lei Estadual n.º 14.299, de 11 de maio de 2011, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2012

Discussão Única da Indicação n.º 4359/2012

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, ao Presidente da Empresa Pernambucana de Turismo e ao Presidente da Fundarpe no sentido de incluírem no **Programa Rota da Fé**, a cidade de Exú, mais precisamente o complexo do Parque Aza Branca, para visitação dos peregrinos que visitam Juazeiro do Padre Cícero.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4360/2012 Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e à Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco no sentido de reavaliarem os valores cobrados para o emplacamento de veiculos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4361/2012 Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Nordeste no sentido de viabilizar a reposição e ampliação do sinal da operadora TIM Nordeste, no Distrito de Timorante em Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4362/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado Racharia, no município de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4363/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Lagoa Nova, no município de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4364/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado Batatas, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4365/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado Curralinho, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4366/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Mundo Novo, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4367/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado São Sebastião do Aguiar, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4368/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Espírito Santo, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4369/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado Juazeirinho, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4370/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Distrito de Bonfim, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4371/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Distrito de Riacho do Meio, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4372/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no

sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de São João Ferraz, no município de Vertente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4373/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Serra da Cachoeira, no município de Vertente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4374/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Livramento, no município de Vertente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4375/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Capela Nova, no município de Vertente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4376/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Serra Seca, no município de Vertente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4377/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Campos Novos, no município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4378/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Brejinho, no município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4379/2012 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano, no Povoado de Borborema, no município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4380/2012 Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, ao Presidente da Celpo no sentido de viabilizar a implantação de rede elétrica de baixa tensão no trecho que liga o Sítio Cabeça de Boi ao Sítio das Moças, município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4381/2012 Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de viabilizar a visita de uma equipe técnica com a finalidade de fazer a vazão do poço artesiano na Agrovila IV e, posteriormente, a aquisição de duas caixas d’água com capacidade de vinte mil litros cada, no município de Ibimirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única da Indicação n° 4382/2012 Autor: Dep. Claudiano Martins Filho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual da Fazenda – SEFAZ, Paulo Câmara, no sentido de viabilizar o envio de Projeto de Lei a esta Casa que permita a Renúncia da Tributação de ICMS dos Produtos Artesanais derivados do Leite.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única do Requerimento n° 1341/2012 Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, com o envolvimento direto da Comissão de Agricultura e demais Órgãos pertinentes, e que seja convidado o Secretário Estadual de Agricultura, Dr. Raniison Ramos e outras autoridades, para tratarmos da devastadora seca que vem assolando toda a região da Mata Norte de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única do Requerimento n° 1342/2012 Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento da Fonoaudióloga, Sivanía de Sá

Clementino, ocorrido no dia 8 de maio do corrente ano, na cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única do Requerimento n° 1343/2012 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário de Ciência e Tecnologia, Marcelino Granja de Menezes pela inauguração Centro de Gestão Tecnológica e Administrativa do Parque Tecnológico de Eletroeletrônica de Pernambuco (PARQTEL).

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única do Requerimento n° 1344/2012 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Eduardo Henrique Accioly Campos e à Gestora da Estadual da Central de transplantes de Pernambuco, Dra. Zilda do Rêgo Cavalcanti pelo lançamento da ***Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos de 2012.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
Discussão Única do Requerimento n° 1345/2012 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao o jornal Diário de Pernambuco, pelo Caderno Especial publicado 22 de maio do corrente ano, intitulado: “***De Suape a Goiana***”, destacando o crescimento econômico desses importantes Municípios Pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2012
<div><div><div><div><div></div></div></div></div></div>

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia da Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 23 de maio de 2012, às 14:30 horas.

Onde se lê:
Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 901/2012 Autor: Poder Executivo
Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Pareceres Favoráveis das 1ª e 6ª Comissões.
Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2012
Leia-se:
Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 901/2012 Autor: Poder Executivo
Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Regime de Urgência
Pareceres Favoráveis das 1ª e 6ª Comissões.
Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2012

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS

AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL

Recife, 24 de maio de 2012

COELHO, GUSTAVO NEGROMONTE, MARY GOUVEIA, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAQUEL LYRA, FALTOU O DEPUTADO RAMOS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 914/2012, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 915/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES, QUE REGISTRA O LANÇAMENTO O NOVO EMPREENDIMENTO DO GRUPO MOURA DUBEUX “COMPLEXO MULTIUSO CONVIDA SUAPE”, QUE CONSISTE NA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO BAIRRO NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PLANEJADO PARA 100 MIL HABITANTES. FINALIZA PARABENIZANDO A MOURA DUBEUX PELA INICIATIVA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO COMENTA NOVO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, QUE DE ACORDO COM O DECRETO DO GOVERNO, OS CANDIDATOS A DIRETOR PRECISAM COMPROVAR PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E SEREM ELEITOS PELA COMUNIDADE DE ENSINO, FORMADA POR ALUNOS, PROFESSORES, ALÉM DE OUTROS INTEGRANTES. FINALIZA INFORMANDO QUE OCORRERÁ UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SOBRE GESTÃO ESCOLAR. O DEPUTADO ADALTO SANTOS LAMENTA O CRESCIMENTO DA PROSTITUIÇÃO INFANTIL NO PAÍS, DESTACANDO QUE EM 2010 A UNICEF DIVULGOU QUE CERCA DE 250 MIL CRIANÇAS ESTÃO LIGADAS À PROSTITUIÇÃO. AFIRMA QUE A APLICABILIDADE DA LEI DIMINUIRIA EFETIVAMENTE O PROBLEMA E CRITICA A DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL QUE INOCENTOU HOMEM ACUSADO DE ESTUPRAR TRÊS MENINAS DE 12 ANOS. O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA APÓIA CAMPANHA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PRIVADA QUE REIVINDICAM A UNIFICAÇÃO DO PISO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM 10 REAIS HORA-AULA, A EVOLUÇÃO DO VALE-REFEIÇÃO, ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO E A ESTABILIDADE DA PROFESSORA LACTANTE. FINALIZA INFORMANDO QUE A CATEGORIA PODE DECRETAR GREVE SE AS NEGOCIAÇÕES NÃO AVANÇAREM. O DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, REGISTRA O AGRAVAMENTO DA SECA NO AGRESTE E SERTÃO PERNAMBUCANO. APELA POR AÇÕES EMERGENCIAIS PARA ATENDER A POPULAÇÃO, A DIMINUIÇÃO DA ALÍQUOTA PARA OS PEQUENOS PRODUTORES, A CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, A REALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABÓIA, EM IBIMIRIM E A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURICIO QUE REGISTRA OFICIALIZAÇÃO DO SANTUÁRIO DE FÁTIMA NO RECIFE, LOCALIZADO NO ANTIGO COLÉGIO NÓBREGA, NO BAIRRO DA BOA VISTA, TORNADO SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO. FINALIZOU INFORMANDO QUE O TÍTULO FOI CONFERIDO PELO ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, DOM FERNANDO SABURIDO, COM UMA MISSA DE DECLARAÇÃO CANÔNICA, SEGUIDA DE PROCISSÃO, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DE CERCA DE 1500 PESSOAS. O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO EXPRESSA PREOCUPAÇÃO COM A SECA QUE ATINGE O SERTÃO E PARTE DO AGRESTE DO ESTADO. PROSSEGUE AFIRMANDO QUE A COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, DÁ QUAL É PRESIDENTE, JÁ REALIZOU AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM ALGUNS MUNICÍPIOS E TAMBÉM FEZ UMA VISITA AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, PARA DISCUTIR AÇÕES RELATIVAS AO PROBLEMA. FINALIZOU INFORMANDO QUE O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL CRIOU UMA LINHA DE CRÉDITO DE ATÉ 12 MIL REAIS PARA SOCORRER OS PRODUTORES DURANTE O PERÍODO DA ESTIAGEM. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS JÚLIO CAVALCANTI, IZAÍAS RÉGIS, RAIMUNDO PIMENTEL, HENRIQUE QUEIROZ, (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO), ISABEL CRISTINA, AUGUSTO CÉSAR, ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, DIOGO MORAES E ODACY AMORIM. O DEPUTADO ALUISIO LESSA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, REBATE MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO INFORMANDO QUE PERNAMBUCO FICARIA DE FORA DA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL. PROSSEGUE INFORMANDO QUE O CRONOGRAMA DA ARENA PERNAMBUCO ESTÁ SENDO CUMPRIDO E O GOVERNO DEVE ENTREGAR A OBRA ANTES DO PRAZO PREVISTO. FINALIZOU SUGERINDO UMA VISITA DAS COMISSÕES DE ESPORTE E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA CASA AO CANTEIRO DE OBRAS DO ESTÁDIO PARA CONFERIR O BOM ANDAMENTO DAS OBRAS DA ARENA. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS TONY GEL (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS), DIOGO MORAES E JÚLIO CAVALCANTI. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 2416/2012 A 2422/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 668/2011, 745/2012, 840/2012, 872/2012, 886/2012, 893/2012 E 894/2012. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 914/2012. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 829/2012 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A

VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *S/M* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (35). DEXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL COELHO, GUSTAVO NEGROMONTE, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (14). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 829/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 896/2012; 899/2012; 900/2012; 733/2012, JUNTAMENTE COM EMENDAS NºS 1 E 2, 889/2012; E SUBSTITUTIVOS Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 561/2011, 734/2012, 755/2012 E 804/2012. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 854/2012 E SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 818/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4237/2012 A 4294/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1306/2012 A 1311/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4335/2012 A 4343/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1320/2012 A 1330/2012, DEFERE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO E LEI ORDINÁRIA Nº 889/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 916/2012 E 917/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, EM HOMENAGEM AO ESCRITOR PERNAMBUCANO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA, AUTOR DO LIVRO "O GENERAL DAS MASSAS".

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2012, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ADALTO SANTOS

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL COELHO, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, MARY GOUVEIA, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAQUEL LYRA, FALTOU O DEPUTADO RAMOS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIIDADE DE HOMENAGEM AO ESCRITO PERNAMBUCANO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA, AUTOR DO LIVRO "O GENERAL DAS MASSAS", DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1238/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ADALTO SANTOS, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER; PAULO SANTOS, HOMENAGEADO; GENERAL DE BRIGADA WALDIR DA SILVA LUCENA, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR GENERAL DE EXÉRCITO ODILSON SAMPAIO BENZI, COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE; VEREADOR MARCELO SANTA CRUZ, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA; CORONEL SÍLVIO ROMERO RIBEIRO, ACESSOR DO COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, NESTE ATO REPRESENTANDO O GENERAL AGUIAR, COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR; JOSÉ GUIDO CORREIA DE ARAUJO, ACESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, NESTE ATO REPRESENTANDO O MAGNÍFICO REITOR CARLOS CALADO – UPE; PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA

A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE ADALTO SANTOS DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO PARABENIZOU O AUTOR DO LIVRO, LEMBRANDO QUE A INICIATIVA É MAIS UMA REVERÊNCIA À MEMÓRIA DE ABREU E LIMA, LEMBRANDO ÀS NOVAS GERAÇÕES OS GRANDES FEITOS DESSE HERÓI. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RICARDO COSTA, AUTOR DO REQUERIMENTO, que afirma que A OBRA DE PAULO SANTOS TEM A MISSÃO DE MANTER ACESA A CHAMA DA HISTÓRIA, DEVOLVENDO AO PERSONAGEM ABREU E LIMA A MAGNITUDE DE SUA EXISTÊNCIA PARA OS BRASILEIROS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO RICARDO COSTA A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA EM HOMENAGEM AO ESCRITOR PAULO SANTOS DE OLIVEIRA PELO LANÇAMENTO DO LIVRO "GENERAL DAS MASSAS". O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO ESCRITOR PAULO SANTOS DE OLIVEIRA, QUE AGRADECE A INICIATIVA DESTA CASA, AFIRMANDO QUE, A DESPEITO DE DAR NOME A UMA CIDADE PERNAMBUCANA, ABREU E LIMA É QUASE UM DESCONHECIDO NO PAÍS E NO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PROFESSOR RINALDO CARDOSO, COORDENADOR DA CÁTEDRA BOLIVA NORTUS SANDINO E ABREU E LIMA DA UPE, QUE DÁ EXPLICAÇÕES SOBRE A CÁTEDRA BOLIVA MARTIR SANDINO E ABREU E LIMA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS DOS SENHORES: ANA SUASSUNA FERNANDES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES; RANILSON RAMOS, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; JERI JODAS, CÔNSUL DA REPUBLICA THECA NO RECIFE; DEPUTADO FEDERAL INOCÊNCIO OLIVEIRA; DEPUTADO FEDERAL E SECRETÁRIO LICENCIADO MAURÍCIO RANDS; RAQUEL LYRA, SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AS PRESENCAS DOS SENHORES: MARGARIDA CANTARELLI, DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; NESTOR CHIRINOS, CÔNSUL DA VENEZUELA; LUIS SERAÑO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO VENEZUELA/BRASIL NO ESTADO DE PERNAMBUCO; CORONEL FERNANDO MELO, DA SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO; EX-DEPUTADO ASSIS PEDROSA; EX-DEPUTADO ROBERTO FRANCA; TENENTE ANTONIO FERREIRA DE MATOS, ACESSOR DO GENERAL VALDIR LUCENA; BENEDITO DE ABREU E LIMA NETO SOBRIHO, TATARANETO DO GENERAL ABREU E LIMA; EFREIN ABREU E LIMA, PRESIDENTE DO INSTITUTO ABREU E LIMA; MÔNICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ESPOSA DO HOMENAGEADO; RADIALISTA TARCISIO BOCÃO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALÚISIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAMOS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1115/2012, DE 16/05/2012) E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS LUCIANO SIQUEIRA E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DEZESSEIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO. QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO RAMOS, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1115 DE 16 DE MAIO DE 2012. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 2442/2012 A 2444/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 818/2012, 854/2012 E AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 829/2012. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 896/2012; 899/2012; 900/2012; 889/2012; JUNTAMENTE

COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1; E OS SUBSTITUTIVOS Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 831/2012 E 845/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4295/2012 A 4334/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1312/2012 A 1318/2012. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS PROFESSORES CLÁUDIO ALVES FERRAZ, FLÁVIA ANGÉLICA LARANJEIRA E SONEIDE MOREIRA E DOS ALUNOS DA ESCOLA DE REFERÊNCIA SENADOR VITORINO FREIRE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, QUE PARTICIPARAM DO PROJETO CONHECENDO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERTO, A CONVITE DO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA E ENTREGA UM EXEMPLAR DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL AO PROFESSOR CLÁUDIO ALVES FERRAZ. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR QUINZE MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A HOMENAGEAR A III SEMANA DE MUSEUS PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1271/2012, DE AUTORIA GUILHERME UCHOA. O SENHOR PRESIDENTE REABRE OS TRABALHOS ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS: DEPUTADA TERESA LEITÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SEVERINO PESSOA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE; CYNTHIA BARRETO, CHEFE DA ASSISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO; EMBAIXADOR ISNARD PENHA BRASIL, CHEFE DO ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DO NORDESTE, NESTE ATO REPRESENTANDO A PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTÓRICO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADORA MARGARIDA CANTARELLI; E SENHORA REGINA BATISTA, VICE-PRESIDENTE DO FÓRUM DE MUSEUS DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS A OUVIREM O HINO NACIONAL, INTERPRETANDO PELO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHOA EM SEU PRONUNCIAMENTO RESSALTA QUE A PRESENÇA DESTA CASA NESTE MOVIMENTO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO BRASILEIRO. ACRESCENTOU QUE O PALÁCIO JOAQUIM NABUCO TEM A HISTÓRIA RELACIONADA COM A DE PERNAMBUCO E A DO BRASIL, FUNCIONANDO NUM PRÉDIO COM MAIS DE 100 ANOS DE EXISTÊNCIA, QUE REPRESENTA A MEMÓRIA VIVA DA SOCIEDADE. LEMBROU QUE ESTA CASA LANÇOU ESTE ANO O PROJETO "PORTAS ABERTAS", COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VISITAÇÃO AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL, EXCEPCIONALMENTE PARA REGISTRAR OS 155 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE CARUARU, FINALIZOU COMENTANDO QUE NÃO HÁ DESENVOLVIMENTO SEM VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL de um povo. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA REGINA BATISTA, VICE-PRESIDENTE DO FÓRUM DE MUSEUS DE PERNAMBUCO, QUE COMENTA QUE É A PRIMEIRA VEZ QUE A COMUNIDADE MUSEOLÓGICA DE PERNAMBUCO PARTICIPA DE UMA CERIMÔNIA COMEMORATIVA. RESSALTA QUE O ESTADO CONTA COM 92 MUSEUS, TRANSFORMANDO AS PESSOAS AO POSSIBILITAR A APROPRIAÇÃO DO CONHECIMENTO E DA CULTURA. FINALIZA CONCEDENDO DIPLOMAS DE "MEMBRO HONORÁRIO DO FÓRUM DE MUSEUS DO ESTADO" AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DEPUTADO GUILHERME UCHOA; a CYNTHIA BARRETO, CHEFE DA ASSISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO; a CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES, DIRETOR DE GESTÃO E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARPE; a RAINIER MICHAEL, DIRETOR DA GOLDEN STERN SEGUROS; a PROFESSORA DOUTORA EMANUELA SOUZA RIBEIRO, COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO E AO PROFESSOR DOUTOR LUIZ DE GONZAGA BRAGA BARRETO, COORDENADOR DO MEMORIAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA CYNTHIA BARRETO, CHEFE DA ASSISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO, que AGRADECE A REALIZAÇÃO DO GRANDE EXPEDIENTE DE ENCERRAMENTO DA III SEMANA DE MUSEUS PALÁCIO JOAQUIM NABUCO. FINALIZA COMUNICANDO QUE A ASSISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DESTA CASA ESTÁ LANÇANDO O LIVRO "HISTÓRIA E MEMÓRIA DA CASA JOAQUIM NABUCO" E CONVIDA OS AUTORES JULIANA SAMPAIO E CARLOS BITENCOURT PARA ENTREGAR UM EXEMPLAR DO LIVRO AO PRESIDENTE GUILHERME UCHOA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR SEVERINO PESSOA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE, QUE DESTACA QUE MOMENTOS COMO ESTE CONTRIBUEM PARA FORTALECER A CULTURA E A CIDADANIA PERNAMBUCANA, A PARTIR DO ESTÍMULO DO CONHECIMENTO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR EMBAIXADOR ISNARD PENHA BRASIL, CHEFE DO ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DO NORDESTE, NESTE ATO REPRESENTANDO A PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTÓRICO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADORA MARGARIDA CANTARELLI, QUE REGISTRA A PASSAGEM DOS 150 ANOS DO INSTITUTO ARQUEOLÓGICO GEOGRÁFICO HISTÓRICO DE PERNAMBUCO, RESSALTANDO O APOIO DA RENOVACÃO DO CONCEITO DE MUSEU, QUE REPRESENTA O PASSADO DE UM POVO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA PRESENÇA: SENHORA CARMEN LELIS, DA SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE; BETHÂNIA CORREIA DE ARAÚJO, DIRETORA DO MUSEU DA CIDADE DO RECIFE; CARMEN PIQUET, GERENTE OPERACIONAL DA CIDADE DO MUSEU DO RECIFE; CORONEL FERNANDO DA CUNHA COSTA, DIRETOR DO MUSEU DA AERONÁUTICA DO RECIFE; LUÍS BARRETO, DIRETOR DO MUSEU DE MEDICINA DE PERNAMBUCO; CÉLIO PONTES, DIRETOR DE GESTÃO E EQUIPAMENTOS DA FUNDARPE; SÔNIA MARIA PIMENTEL, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GILBERTO FREYRE; HELEN EVERTON DE SOUZA, DIRETORA DA FUNDAÇÃO DE MASTER DA ALEMANHA; NESTE ATO REPRESENTANDO O CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA; EX-DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO E REGISTRA O

RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS; JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR, PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEU O IBRAN E DA SENHORA MARGOT MONTEIRO, DIRETORA DO MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, INTERPRETANDO DE AUTORIA LUIZ GONZAGA E ZÉ DANTAS, A MÚSICA "SABIÁ" E O HINO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 4344/2012, OS REQUERIMENTOS NºS 1331/2012 E 1332/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 918/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, RAIMUNDO PIMENTEL, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 919/2012 A 922/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, SOLICITA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL DESTA CASA, DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO QUE REALIZE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SENTIDO DE DISCUTIR OS PROBLEMAS CAUSADOS PELA ESTIAGEM NA MATA NORTE. COMENTA SOBRE O FECHAMENTO DA USINA CRUANGI, EM TIMBAÚBA, ONDE A USINA ESTÁ HÁ 40 DIAS COM SUAS ATIVIDADES SUSPENSAS E SEM PAGAR OS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS. FINALIZA SOLICITANDO AO GOVERNO DO ESTADO QUE INTERVENHA E ACOMPANHE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA USINA. O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS PARABENIZA O DEPUTADO FEDERAL JORGE CORTE REAL PELA ELEIÇÃO PARA PRESIDIR A FIEPE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DE PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE DINAMIZAM A ECONOMIA DO ESTADO. O DEPUTADO DANIEL COELHO COMUNICA QUE PARTICIPOU DE ATO PROMOVIDO PELOS CONCURSADOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE 2009, DENOMINADO "PROTESTO SOLIDÁRIO", SOLICITANDO DO GOVERNO DO ESTADO QUE REALIZE A CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS CONCURSADOS. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA COMENTA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PROJETO DO PODER EXECUTIVO QUE CRIA POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS ESPORTES, DENOMINADAS "TIME PERNAMBUCANO" E "PASSAPORTE ESPORTIVO", TENDO COMO OBJETIVO SELECIONAR NOVOS ATLETAS E PARATLETAS COM COMPROVADO POTENCIAL PARA REPRESENTAR O PAÍS NOS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS. FINALIZA PARABENIZANDO O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS E A SECRETARIA DE ESPORTES, ANA CAVALCANTI PELA INICIATIVA. O DEPUTADO ADALTO SANTOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, COMENTA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO DO ÚLTIMO DIA 19, NO CADERNO "VIDA URBANA", QUE TRATA DA UNIÃO ESTÁVEL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO. O TEXTO INFORMA QUE O ASSUNTO AINDA É POLÊMICO ENTRE OS JUÍZES DAS VARAS DE FAMÍLIA DO GRANDE RECIFE. ALGUNS MAGISTRADOS SÃO CONTRA O CASAMENTO DE HOMOSSEXUAIS, APESAR DE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TER RECONHECIDO A UNIÃO ESTÁVEL PARA CASAIS DO MESMO SEXO EM MAIO DE 2011. FINALIZOU AFIRMANDO QUE TAL AUTORIZAÇÃO DESQUALIFICA A MORAL DA FAMÍLIA, QUE DEVE SER

FORMADA POR PAI, MÃE E FILHOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 2448/2012 A 2453/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 831/2012, 845/2012, 889/2012, 896/2012, 899/2012 E 900/2012. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 848/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 876/2012 E 878/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4335/2012 A 4343/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1320/2012 A 1330/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4345/2012 A 4358/2012. OS REQUERIMENTOS NºS 1333/2012 A 1337/2012, DEFERE O REQUERIMENTO Nº 1338/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, SÉTIMA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 923/2012 A 929/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO E GUILHERME UCHÔA

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS LUCIANO SIQUEIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE ANUNCIA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO BICHO INDOOR GARANHUNS, EVENTO GRATUITO, QUE OCORRERÁ NOS PRÓXIMOS DIAS 26 E 27 DO CORRENTE MÊS, COM A PARTICIPAÇÃO DAS BANDAS CHICLETE COM BANANA, TROPICANA, ENTRE OUTRAS. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES REGISTRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA SECA E O COMITÊ INTEGRADO DE COMBATE À SECA REALIZADA NA CIDADE DE FLORESTA, PARA DISCUTIR COM LIBERAÇÕES E SINDICATOS DA REGIÃO OS EFEITOS DA SECA. INFORMOU QUE O COMITÊ, PRESIDIDO PELO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RANILSON RAMOS, TRATOU DAS INICIATIVAS COMO A DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB) DE FACILITAR CRÉDITO E DIMINUIR TAXAS DE JUROS PARA OS AGRICULTORES ATINGIDOS PELA ESTIAGEM. FINALIZOU INFORMANDO QUE IRÁ À BRASÍLIA PARA AUDIÊNCIA COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E TERÁ AUDIÊNCIA COM A AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA (APAC), QUE APRESENTARÁ SUA AGENDA DE AÇÕES. O DEPUTADO ODACY AMORIM, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, REGISTRA A REALIZAÇÃO DE ATO DE CONSCIENTIZAÇÃO, REALIZADO NO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO HOSPITAL DOM MALAN, DE PETROLINA, PROMOVIDO PELOS ASSISTENTES SOCIAIS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA). O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 916/2012, POR UNANIMIDADE SOLICITADA PELOS DEPUTADOS CARLOS SANTANA E PASTOR CLEITON COLLINS. FORAM ADIADAS AS DISCUSSÕES DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 905/2012 E 909/2012. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 803/2012 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A

SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (43). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO E SÉRGIO LEITE, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (6). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 803/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 4344/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1331/2012 E 1332/2012. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES que PARABENIZA A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARTA FREIRE PELA RECONDUÇÃO AO CARGO PARA O BIÊNIO 2012/2014. RESSALTOU O EMPENHO DA DEFENSORA GERAL NO SENTIDO DE FAZER COM QUE A INSTITUIÇÃO SEJA CADA DIA MAIS ACESSÍVEL AOS PERNAMBUCANOS. FINALIZA PARABENIZANDO A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2010. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS PARABENIZA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO PELA REALIZAÇÃO DE UM DEBATE PROMOVIDO ENTRE OS CANDIDATOS A PREFEITO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. LAMENTA A AUSÊNCIA DO ATUAL PREFEITO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, ELIAS GOMES NO DEBATE E INFORMA QUE OS PRÓXIMOS DEBATES SERÃO COM OS CANDIDATOS DAS CIDADES DE OLINDA E IPOJUCA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4359/2012 A 4382/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1339/2012 A 1345/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE AS SEQUINTES PROPOSIÇÕES FORAM RETIRADAS PELOS SEUS AUTORES: PROJETOS DE LEI NºS 743/2012, 736/2012, 759/2012, 740/2012, 742/2012 E 737/2012 ATRAVÉS DOS REQUERIMENTOS Nº 1284/2012, 1285/2012, 1286/2012, 1283/2012, 1288/2012 E 1289/2012, RESPECTIVAMENTE, DEFERIDOS NO DIA 07 DE MAIO DE 2012; O PROJETO DE LEI Nº 870/2012, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1279/2012, DEFERIDO NO DIA 02 DE MAIO DE 2012 E O PROJETO DE LEI Nº 584/2012, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1338/2012, DEFERIDO NO DIA 21 DE MAIO DE 2012. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2012, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALÚISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, PASTOR CLEITON COLLINS E SÍLVIO COSTA FILHO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, CLODOALDO MAGALHÃES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1109/2012, DE 19/04/2012), ERIBERTO MEDEIROS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1108/2012, DE 18/04/2012), ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1107/2012, DE 17/04/2012), LAURA GOMES, LEONARDO DIAS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1106/2012, DE 16/04/2012), MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1105/2012, DE 12/04/2012), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AO PLANO DE REGULARIZAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL – PREZEIS, PELOS SEUS 25 ANOS DE CONQUISTAS, REALIZAÇÕES E LUTAS, DE

ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1087/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS À SENHORA DEPUTADA TERESA LEITÃO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; JORGE DARWIN, NESTE ATO REPRESENTANDO A PRESIDENTE DA URBE RECIFE, SENHORA DÉBORA CHAVES; BISMARCK SARAIVA, NESTE ATO REPRESENTANDO OS COORDENADORES DO PREZEIS; MARIA DO CARMO RIBEIRO DE LIMA, SECRETÁRIA DO PREZEIS E O SENHOR SILENO GUEDES, SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO; PASSA A PALAVRA À SENHORA PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. A SENHORA PRESIDENTE TERESA LEITÃO DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE O PLANO NASCEU DOS MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS, APOIADOS PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, E PELO ENTÃO ARCEBISPO DOM HELDER CÂMARA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, FORMADO POR SERVIDORES DESTA CASA, A MÚSICA “FREVO DA SAUDADE”, DE AUTORIA DE NELSON FERREIRA A MÚSICA SOB A REGÊNCIA O MAESTRO JOSIAS GOUVEIA. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, AUTOR DO REQUERIMENTO, QUE RESSALTA O ESPÍRITO DE LUTA, A PERSEVERANÇA E A COMPETÊNCIA DOS FAZEM O PREZEIS, TORNANDO PERNAMBUCO UM EXEMPLO DE QUE É POSSÍVEL GARANTIR UM FUTURO COM DIGNIDADE ÀS NOVAS GERAÇÕES. A SENHORA PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO À SENHORA MARIA DO CARMO RIBEIRO DE LIMA, SECRETÁRIA DO PREZEIS. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, A MÚSICA “ASA BRANCA”, DE AUTORIA DE LUIZ GONZAGA E HUMBERTO TEIXEIRA. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR BISMARCK SARAIVA, COORDENADOR GERAL DO PREZEIS, QUE AGRADECE PELA HOMENAGEM E DESTACA A ORGANIZAÇÃO E A LUTA, QUE LEVARAM O PREZEIS A TER ALCANÇADO A IMPORTÂNCIA QUE TEM. FINALIZA CONVIDANDO O SENHOR BRANQUINHO, QUE AGRADECE A HOMENAGEM E COMENTA O SURGIMENTO DOS PREZEIS E SUA IMPORTÂNCIA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, A MÚSICA “OLHA PRO CÉU”, DE AUTORIA DE LUIZ GONZAGA E JOSÉ FERNANDES. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS, LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO EDUARDO CAMPOS; DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE E DO SENHOR ROMÁRIO DIAS, CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AS PRESENCAS DOS SENHORES COORDENADORES, MEMBROS E DAS COMUNIDADES DE AFOGADOS, CARANGUEIJO, COQUE, COIOTE, BRONHA, TEIMOSA, CAMPO GRANDE, PRADO, APIUCOS, MANGUEIRA, CAMPO DO VILA, MUSTARDINHA, PLANETA DOS MACACOS, VILA FELICIDADE, ENTRE OUTROS, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA À SENHORA PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2459 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 901.
A Imprimir.

PARECER Nº 2460 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 848.
A Imprimir.

PARECER Nº 2461 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 493.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2462, 2463, 2464 E 2465 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 867, 888, 901 e 902, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2466 E 2467 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 901 e 902, respectivamente.
A Imprimir.

COMUNICADOS NºS 17297 A 22414 EM ORDEM NÃO SEQUENCIAIS - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
À 5ª Comissão.

OFÍCIOS NºS 646, 652 E 653 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros relativos aos

Contratos de repasse que mencionam.
À 2ª Comissão.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 23 de maio de 2012, por motivo de viagem a Brasília - DF para reunião com Senador Humberto Costa e o Deputado Federal Pedro Eugênio.
A Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DANIEL COELHO solicitando dispensa da presença na Reuniões Plenárias dos dias 23 e 24 de maio de 2012, por motivo de viagem a Brasília - DF e a São Paulo para encontro com parlamentares do PSDB.
A Publicação.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **DANIEL COELHO** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 23 a 24 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília e a São Paulo.

Recife, 23 de maio de 2012.

Daniel Coelho
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 23/05/2012

João Fernando Coutinho
1º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **ISABEL CRISTINA** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 23 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília - DF.

Recife, 23 de maio de 2012.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 23/05/2012

João Fernando Coutinho
1º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **ODACY AMORIM** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 23 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília - DF.

Recife, 23 de maio de 2012.

Odacy Amorim
Deputado

DESPACHO:
Deferido

 Ao expediente, em 23/05/2012
 João Fernando Coutinho 1º Secretário
 Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.
 REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA
 Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
A Deputada TERESA LEITÃO com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 23 e 24 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.
 JUSTIFICATIVA:
Viagem ao Ceará.
Recife, 23 de maio de 2012.
<i> Teresa Leitão </i> <i> Deputada </i>
DESPACHO: Deferido
 Ao expediente, em 23/05/2012
 João Fernando Coutinho 1º Secretário
 Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 47/2012

Recife, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente:

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo conceder, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a isenção da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos –TFUSP, prevista na Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, pela emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA.

Tal medida objetiva tornar menos oneroso o transporte de animais para amenizar os impactos negativos decorrentes da redução das precipitações pluviométricas que assolam os Municípios do Estado, acarretando a queda nas reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica e, conseqüentemente, diminuindo o pasto para a alimentação dos mencionados animais.

Ressalte-se que a concessão da isenção da TFUSP não afetará a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), já que a cobrança de taxa tem como fundamento de validade o custo da prestação de serviço, que será, no caso concreto, diminuído em face da estiagem que assola grande parte do território pernambucano.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 23 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 938/2012

Ementa: Concede isenção da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, prevista na Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, pela emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, durante o período de estiagem.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 4º-C à Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 4º- C. No período de 1º de junho de 2012 até 30 de novembro de 2012, fica isenta a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP pela emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 23 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.

MENSAGEM Nº 48/2012

Recife, 23 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de direito de uso do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua da Aurora, nº 387, Bairro da Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, que fora objeto da Lei nº 10.742, de 20 de maio de 1992, e da Lei nº 12.878, de 16 de setembro de 2005, em favor da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPE.

A presente proposição tem o objetivo de manter a destinação do imóvel supracitado para sediar a Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPE, e vem atender ao disposto no art. 4º, § 2º, da Constituição do Estado, que determina que a cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á mediante lei específica.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 23 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 939/2012

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a cessão de direito de uso do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua da Aurora, nº 387, Bairro da Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, que fora objeto da Lei nº 10.742, de 20 de maio de 1992, e da Lei nº 12.878, de 16 de setembro de 2005, em favor da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPE.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado, exclusivamente, para sediar a Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco - ADEPE.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2012.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 23 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 930/2012

Ementa: Dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal Nº 6.015, de 31 de dezembro de

1973, no interior das corretoras e cartórios de imóveis situadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As corretoras e cartórios de imóveis situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a afixar em seus estabelecimentos aviso informando sobre os descontos concedidos nos emolumentos devidos pelos atos praticados referentes a escritura pública na aquisição do primeiro imóvel para fins residenciais, financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, conforme previsto no art. 290 e incisos da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º O aviso deve ser exposto de forma destacada em cartaz medindo 297x420 mm (folha A3) e caracteres em negrito com no mínimo 2 cm (fonte tamanho 72), conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Aplicar-se-á as disposições contidas nesta lei, as corretoras que possuírem páginas na Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sações:

I - advertência por escrito da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, estará sujeito às penalidades previstas nos itens II e III abaixo;

II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) na segunda notificação; e,

III - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir da terceira notificação.

Parágrafo único. A autoridade competente notificará a empresa, através do procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

ANEXO ÚNICO

OS EMOLUMENTOS DEVIDOS PELOS ATOS RELACIONADOS COM A PRIMEIRA AQUISIÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS RESIDENCIAIS, FINANCIADA PELO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, SERÃO REDUZIDOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).

Justificativa

A tutela dos consumidores é um direito por demais antigo e não surgiu aleatoriamente. Trata-se de uma reação a um quadro social em que se começa a configurar a posição de inferioridade do consumidor em face ao poder econômico do fornecedor. Com o advento da lei consumerista, houve uma redução da lacuna existente entre consumidores e fornecedores, dotando os primeiros de poderoso instrumento de cidadania. O consumidor passou a ter maior conhecimento dos seus direitos e o fornecedor de suas responsabilidades. O consumidor tornou-se, portanto, muito mais exigente. Por este motivo que nós, Ilustríssimos Pares, devemos sempre buscar apoiar o consumidor com projeto e políticas que busquem ampliar o conhecimento da sociedade acerca de seus direitos.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2012.

Julio Cavalcanti
 Deputado

Às 1ª , 3ª , 10ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 931/2012

Ementa: Institui a Campanha “O Bom Contribuinte” no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição da Campanha Permanente “O Bom Contribuinte” no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O objetivo da presente Lei é estimular o cidadão quanto à importância de sua contribuição, incentivando o cumprimento de suas obrigações.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Governo do Estado regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventas) dias, contemplando atividades de sensibilização a serem desenvolvidas em todos os municípios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição objetiva a instituição da Campanha Permanente “O Bom Contribuinte” para conscientizar e estimular a população a cumprir com suas obrigações, percebendo que sua contribuição permitirá o crescimento socioeconômico do Estado. Sendo assim, a campanha permitirá a sensibiliização dos

contribuintes para que paguem seus tributos oportunizando o Governo em investir sempre em melhorias para Pernambuco, pois é a arrecadação que permite ao Estado progredir, investindo em novas obras, avançando em setores como Infraestrutura, Educação e Saúde, melhorando a qualidade de vida da população pernambucana.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2012.

Clodoaldo Magalhães
 Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 932/2012

Ementa: Institui Campanha para incentivo à emissão de nota fiscal, mediante premiação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição da Campanha para incentivo à emissão de nota fiscal no Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O objetivo da presente Lei é estimular o cidadão quanto à importância da emissão da nota fiscal pelos estabelecimentos comerciais, incentivando-o mediante premiação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventas) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição objetiva a instituição da Campanha para incentivo à emissão de nota fiscal no Estado de Pernambuco, conscientizando e estimulando a população a solicitá-la aos estabelecimentos comerciais, percebendo que sua contribuição permitirá o crescimento socioeconômico do Estado.

Vale destacar que a emissão da nota fiscal é um comprovante de direito do consumidor, e a campanha permitirá a melhoria da arrecadação de tributos para Pernambuco, pois é a arrecadação que permite ao Estado progredir, investindo em novas obras, melhorando a qualidade de vida da população pernambucana. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2012.

Clodoaldo Magalhães
 Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 933/2012

Ementa: Dispõe sobre campanha sistemática de repúdio aos crimes de violência das torcidas organizadas no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a campanha sistemática de repúdio aos crimes de violência das torcidas organizadas no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Campanha será realizada pelos órgãos públicos, além das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, incluindo seus dirigentes, bem como os indivíduos e a comunidade que de alguma forma promovam, organizem, coordenem ou participem de eventos esportivos, onde os entes participantes da campanha atuarão em regime de colaboração e articulação, buscando potencializar os esforços da sociedade pernambucana no intuito de erradicar a violência das torcidas organizadas em Pernambuco.

Art. 3º A Campanha será desenvolvida por meio das seguintes ações:

I – promoção de uma nova cultura que reduza a banalização e a aceitação da violência, que incentive a população a denunciar os crimes de violência praticados pelas torcidas organizadas;

II - divulgação da rede de serviços de atendimento a pessoa vítima da violência das torcidas organizadas;

III – divulgação dos dados estatísticos dos crimes de violência praticados contra o torcedor.

Art. 4º Os temas da Campanha serão divulgados em:

I – emissoras de rádio e televisão e nos jornais de grande circulação;

II – material audiovisual;

III - cartazes e folhetos educativos;

IV – outros veículos de informação popular.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição objetiva a instituição de campanha sistemática em Pernambuco de repúdio aos crimes de violência promovidos pelas torcidas organizadas no Estado.

Oportuno esclarecer que o futebol, conhecido com a paixão nacional, tem levado aos estádios uma imensa quantidade de torcedores com o intuito de vibrar pelo sucesso de seu time preferido ou do coração.

Ocorre que nos últimos anos, algumas torcidas organizadas, em especial as que torcem pelo futebol, têm atuado de forma violenta, praticando crimes e perturbando a ordem pública, atingindo gravemente torcedores e a população em geral.

Destaque-se que a prevenção da violência nos esportes é dever do poder público aliado com toda a sociedade, sendo assim, o torcedor comum tem o direito à segurança nos locais onde serão realizados os eventos esportivos, antes, durante e depois da realização das partidas.

Assim, nas últimas décadas, o Poder Público tem efetivado uma série de iniciativas na perspectiva de realizar o enfrentamento da violência efetivado pelas torcidas organizadas.

Nesse diapasão, a promulgação da Lei 10.671/2003, Estatuto do Torcedor, com alterações dadas pela Lei 12.299/2010, foi um instrumento fundamental para o enfrentamento da violência das torcidas organizadas, prevendo punição aos agressores.

Ao longo dos anos diversas campanhas vêm sendo realizadas na perspectiva de trazer para a discussão pública o fenômeno da violência nos estádios e em suas cercanias, e o presente Projeto de Lei será mais um instrumento de divulgação esclarecedora, sensibilizando e conscientizando a população para tal grave delito, permitindo que os torcedores pacíficos possam usufruir das alegrias do seu time jogando no campo, e que a torcida organizada não precise ser vista como sinônimo de violência.

Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2012.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 6ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N º 934/2012

Ementa: Cria o Selo Verde para certificar produtos compostos de materiais reciclados e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Selo Verde para certificar produtos compostos por matéria-prima reciclada advinda de resíduos sólidos, para o gozo de benefícios e incentivos fiscais concedidos a contribuintes no Estado de Pernambuco, nos termos da legislação tributária.

Art. 2º Compete ao Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH a concessão do Selo Verde, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH poderá exigir a utilização do Selo Verde em cada produto composto por materiais reciclados fabricado por empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade industrial e que utilize em seu processo produtivo insumos resultantes de reciclagem, nos termos previstos em regulamento.

Art. 3º Para fins do disposto neste Lei, considera-se:

I - Selo Verde: certificação conferida pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH por produto que resulte da reciclagem de resíduos sólidos, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, na forma a ser estabelecida em regulamento;

II - Reciclagem: processo de transformação por resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes;

III - Resíduo sólido: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Art. 4º Caberá ao Chefe do poder Executivo editar os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Justificativa

Com os consumidores cada vez mais conscientes sobre as questões ecológicas, os atributos ambientais tornaram-se um dos diferenciadores na escolha de produtos. Para atender esta necessidade, proliferam, cada vez mais, os rótulos ambientais (selos verdes), pois estes são o elo de comunicação entre o fabricante e o consumidor.

Sendo assim, a proposta do Selo Verde com certificação conferida pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH se dará ao produto que resulte da reciclagem de resíduos sólidos, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, na forma a ser estabelecida em regulamento específico.

Neste sentido, vislumbrando a crescente preocupação no que se refere às questões ambientais, em especial dos consumidores, apresentamos a presente proposição, para que os consumidores visualizem como os produtos foram desenvolvidos para não incentivar a agressão ao meio ambiente e à sua saúde, bem como, observar a preocupação das empresas em promover seu crescimento sustentável.

Diante do exposto, solicito dos meus Ilustres Pares a aprovação à presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N º 935/2012

Ementa: Denomina de UPA - Dr. Antonio Figueira, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro de Dom Tiago Postman, no município de Garanhuns.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de UPA - Dr. Antônio Figueira, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, instalada às margens da Rodovia Federal BR 423, no Bairro Dom Tiago Postman, município de Garanhuns, conforme autorização do Poder Executivo - Secretaria Estadual

de Saúde, que atenderá as comunidades de Garanhuns e de cidades circunvizinhas da Região do Agreste Meridional de Pernambuco.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Homem de uma brilhante trajetória voltada ao cuidado do seu semelhante, o Dr. Antônio Figueira formou um extenso percurso em sua vida profissional, onde destacarei a fundação do Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, posteriormente chamado de Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP.

Natural do Recife, em 1910, passava a maior parte de sua vida na fazenda em Brejão, Garanhuns. Aos quatro anos de idade viveu em Lisboa, e em 1919 retornou a Garanhuns. Estudou ainda no Colégio Salesiano do Recife. Posteriormente ingressando na Faculdade de Medicina do Recife, onde iniciou sua trajetória médica, formando-se, inicialmente, como médico pediatra.

Dinâmico e incansável estudioso, Dr. Antônio Figueira não parava um só minuto. Mesmo profissionalmente voltado para o atendimento pediátrico, ainda assumiu com muito afinco, bandeiras de assistência social voluntárias, como por exemplo, destacarei a fundação da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais APAE do Recife, na qual exerceu a presidência por mais de 4 mandatos. Também foi o fundador e Presidente da Federação Nacional das APAES – APEAES. Assumira a Presidência do Conselho Estadual de Menores e foi operante membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira para Estudo Científico da Deficiência Mental.

Este pernambucano de tanta garra ainda exerceu atividades docentes, como Assistente da Cadeira de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil da Faculdade de Medicina da universidade Federal de Pernambuco; Fundador da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, 1950; Livre docente da Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil – Faculdade de Medicina e Cirurgia do Rio, 1949, através de concurso público; Livre docente da Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, em 1949; Professor da Clínica Pediátrica Médica e Higiénica Infantil da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco; Professor de Puericultura e Clínica da Primeira Infância da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; Professor Honoris Causa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Vice-Diretor da Faculdade de ciências Médicas de Pernambuco; Membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, desde a fundação em 1950; Membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, 1959/62; Membro do Conselho de Curadores da universidade Federal de Pernambuco, 1933/59; Membro do Conselho Universitário, 1953/59, e Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco.

Em 1960 foi eleito em primeiro lugar o mais votado na lista tríplice para Reitor da Universidade Federal de Pernambuco; em 1969 foi o primeiro da lista sêxtupla para Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; Eleito Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, o mais votado e nomeado, 1970/1974; Eleito por unanimidade Vice-Presidente da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, de 1970 a 1974; Membro do Conselho de Planejamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; Diretor da Faculdade de Ciências Médicas; Presidente da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco; Membro do Conselho Superior da Universidade Católica de Pernambuco; Membro do Conselho Superior do CETEPE; Membro do Conselho Superior do Instituto Tecnológico e Reitor da universidade de Pernambuco – UPE.

Sua trajetória é repleta de vitórias e conquistas plenas. Foi um cidadão do mundo que veio à vida para servir, e assim o fez. São inúmeras as suas titularidades, suas funções, seus cargos ocupados, suas publicações científicas e uma vasta lista de ações durante sua vida. Um Pernambucano forte. Um Nordestino de Garra. Um Brasileiro Dinâmico. Um homem de bem.

Titular de extenso currículo, este cidadão pernambucano deixou sua marca imaculada e inesquecível em nossa história através de sua excelência na assistência médica e social de Pernambuco. E diante de tantos honrados serviços de estudo, pesquisa e atendimento aos mais carentes, que solicito a aprovação desta proposição, que irá homenagear um ícone pernambucano, o Dr. Antônio Figueira.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2012.

Guilherme Uchôa
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N º 936/2012

Ementa: Denomina de Rodovia Prefeito Fernando Barros e Silva, a PE-126, no trecho que liga o Município de Catende ao Município de Palmares, Mata Sul Pernambucana.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Prefeito Fernando Barros e Silva, a PE-126, no trecho que liga o Município de Catende ao Município de Palmares, Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Prefeito Fernando Barros Silva foi um grande tocador de obras, até hoje lembrado pela sociedade de Catende. Sua bandeira era o desenvolvimento social e econômico de Catende e toda região da Mata Sul, sobretudo no comércio, fortalecendo a feira livre e a infraestrutura da cidade inteira, para que Catende pudesse tornar-se Polo Comercial de destaque dentre os municípios daquela região da mata sul.

Sua carreira política iniciou-se através de cargos relevantes e sua ativa participação e administração na CDL Catende, direcionando a Câmara Lojista deste município nas mais diversas ações de promoção econômica, desenvolvimento e de serviços. Seu poder aglutinador e de assistência social o fez um dos grandes vereadores da cidade. Em seguida, graças a sua capacidade de unir e integrar as correntes políticas foi também eleito vice-prefeito. Graças ao seu dinamismo, foi eleito prefeito por duas legislaturas, transformando Catende na pujante locomotiva das pequenas cidades circunvizinhas. Nas suas gestões, Catende vivenciou o desenvolvimento econômico e social da cidade como um todo. Também tinha um traço marcante no que tange a mobilidade, realizando obras de pavimentação e drenagem, calçamento, rede de esgoto, urbanização e, ainda, organizou o acesso aos distritos da cidade.

Pelo reconhecimento ao importante trabalho prestado pelo Cidadão Fernando Barros e Silva, político sério e competente, solicitamos que a Rodovia PE 126, no trecho que liga a cidade Catende ao Município de Palmares, Mata Sul Pernambucana, seja denominada Rodovia Prefeito Fernando Barros e Silva.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Proposta

Proposta nº 11

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto inciso I do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Projeto de Resolução N º 937/2012

Altera Resolução

Ementa: Modifica a Resolução nº 1089, de 14 de dezembro de 2011.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 1089, de 14 de dezembro de 2011, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O julgamento das redações será realizado por uma comissão julgadora composta por membros da Comissão de Educação e Cultura, da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo e da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 6º O prazo para entrega das redações será contado a partir da data de publicação desta resolução até o dia 31 de agosto de 2012.

Art. 7º O prazo para o julgamento das redações passa a vigorar a partir do primeiro dia útil do mês de setembro, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2012."

Art. 2º O Parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 1089, de 14 de dezembro de 2011, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

Parágrafo Único. Os cinco primeiros colocados serão contemplados, além da premiação financeira, com a publicação de 500 exemplares da compilação de suas redações, que serão distribuídos na rede pública de ensino e respectivas bibliotecas."

Art. 3º O Anexo Único da Resolução nº 1089, de 14 de dezembro de 2011, passa vigorar com a seguinte redação:

Justificativa

Anexo Único

Regulamento do Concurso

Luiz Gonzaga – 100 anos de vida e obra do Pernambucano do Século

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I -

II -

III - A redação deverá ser inédita, escrita no idioma português, de acordo com as novas regras ortográficas, com o número mínimo de 25 e o máximo de 30 linhas e encaminhadas em 03 vias impressas conforme a seguinte formatação: papel tamanho A4, formato Word, espaço entre linhas de 1,5 cm (um e meio), margens esquerda e direita com espaçamento de 2,5 cm e superior e de inferior 3 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12 (doze). Deverá ser encaminhada, ainda, cópia em CD ou DVD com a mesma formatação exigida para as vias impressas.

DA INSCRIÇÃO

IV – As inscrições só poderão ser efetuadas por via postal expressa (SEDEX), a partir da data da publicação desta resolução até o dia 31 de agosto de 2012, devendo constar no envelope de encaminhamento da redação a indicação do concurso "Luiz Gonzaga – 100 anos de vida e obra do Pernambucano do Século". O envelope deverá ser encaminhado para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Rua da União, nº 439, Anexo I, 3º andar, sala 313, Boa Vista, Recife – PE. CEP: 50050-10.

Parágrafo único. Cada escola só poderá inscrever apenas 1 (uma) redação. Caso seja encaminhados mais de um trabalho ambos serão automaticamente desclassificados.

V – Os envelopes deverão ser entregues contendo os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida na forma do modelo disponível no presente regulamento;

b. Redação impressa em 03 (três) vias;

c. 01 (uma via) da redação gravada em mídias de CD ou DVD

d. Cópia do RG e comprovante de residência do autor da redação ou responsável.

e. Ofício emitido pela escola, conforme modelo disponível no presente regulamento.

f. Termo de Responsabilidade

Parágrafo único. Os envelopes deverão conter todos os documentos solicitados sob pena de desclassificação do trabalho inscrito. A Comissão Julgadora não se responsabilizará pelas mídias (CDs ou DVDs) que estiverem danificadas, impossibilitando o acesso ao seu conteúdo.

DO JULGAMENTO

VI -

VII -

VIII -

IX - Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá, além de seu voto, o voto de Minerva em caso de empate.

DA PREMIAÇÃO

X -

XI – Cinco exemplares, das redações contempladas, serão incorporados ao acervo da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo. Sob nenhuma hipótese os concorrentes poderão requerer a devolução dos trabalhos entregues para o presente Concurso.

XII – O resultado do Concurso Luiz Gonzaga – 100 anos de vida e obra do Pernambucano do Século será oficialmente divulgado, através do Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado, 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos trabalhos da Comissão Avaliadora.

XIII -

DA FICHA DE INSCRIÇÃO MODELO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Concurso Luiz Gonzaga – 100 anos de vida e obra do Pernambucano do Século Ficha de Inscrição

Escola: _____

Endereço completo da unidade escolar: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Autor: _____

Pseudônimo: _____

RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ - _____

Telefone _____

E-mail: _____

DO OFÍCIO ESCOLAR MODELO

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº ____/____

Comissão Julgadora

Eu, nome, brasileiro, estado civil, diretor da escola (nome), inscrito no CPF sob o nº, RG, venho através do presente ofício, encaminhar

a redação do aluno (nome), matrícula, série, à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco / Comissão Julgadora do Concurso Luiz Gonzaga – 100 anos de vida e obra do Pernambucano do Século.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(assinatura)

(seu nome)

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE MODELO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome, diretor da escola (nome da escola), estado civil, inscrito no CPF sob o nº informar e no RG nº, residente e domiciliado à (informar endereço), mediante este instrumento, declaro ser o aluno (nome), (estado civil), RG nº (informar), nomes dos responsáveis, o autor da redação que está sendo submetida ao concurso Luiz Gonzaga – 100 anos de vida e obra do Pernambucano do Século.

Em caso de extravio e danos que acarretem a perda total ou parcial do bem, fica obriga a ressarcir o proprietário dos prejuízos experimentados.

(localidade), (dias) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV – Poderão participar do Concurso, estudantes do ensino médio e pré-vestibulares das escolas públicas.

XV -

Sala da Mesa Diretora, em 23 de maio de 2012.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado Edson Vieira - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Às 1ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2394/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 855/2012, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - e dá outras providências.

Art.1º A Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29. O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral da Justiça serão eleitos pela maioria dos membros do Tribunal de Justiça, em votação secreta, para mandato de dois anos, em sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada na primeira quinzena de dezembro do segundo ano do mandato do Presidente a ser substituído, proibida a reeleição. (NR)

....."

"Art.146."

VI – No caso do inciso XIV, no percentual de dez por cento do subsídio correspondente à classe ou categoria da carreira; (NR)

....."

VIII – No caso do inciso XVII, para atender a despesa com moradia, no percentual de até dez por cento do subsídio correspondente à classe ou categoria da carreira, pelo efetivo exercício em comarca onde não haja residência oficial à disposição do magistrado; (NR)

....."

"Art.175."

VIII – Na Comarca do Cabo, o Juizado Especial Cível no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo; (NR)

....."

XXXV –

g) os 1º, 2º, 3º e 4º Juizados Especiais Cíveis nos 1º, 2º, 3º e 4º Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo, respectivamente; (AC)

h) a 9ª e a 14ª Varas Criminais, respectivamente, na 3ª e na 4ª Varas de Entorpecentes." (AC)

....."

Art. 2º Em razão da transformação operada no art. 175, inciso XXXV, alínea "h", da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - ficam transformadas, na Comarca da Capital:

I – a 10ª Vara Criminal na 9ª Vara Criminal;

II – a 11ª Vara Criminal na 10ª Vara Criminal;

III – a 12ª Vara Criminal na 11ª Vara Criminal; e

IV – a 13ª Vara Criminal na 12ª Vara Criminal.

Art. 3º Ficam criadas, no âmbito da Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, as Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem das Comarcas de Garanhuns, Pesqueira e Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 4º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - passam a ser os Anexos desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CIRCUNSCRIÇÕES, COMARCAS E TERMOS JUDICIÁRIOS.

Circunscrição	Sede	Comarca	Termo Judiciário
1ª	Recife	Abreu e Lima Camaragibe Jaboatão dos Guararapes Moreno Olinda Paulista Recife	
2ª	Cabo de Santo Agostinho	São Lourenço da Mata Cabo de Santo Agostinho	
3ª	Igarassu	Ipojuca Igarassu Itamaracá Itapissuma	Araçoiaba
4ª	Vitória de Santo Antão	Chã Grande Glória de Goitá	Chã de Alegria

OURICURI	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11ª Vara Cível 12ª Vara Cível 13ª Vara Cível 14ª Vara Cível
PALMARES	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Regional da Infância e Juventude Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	15ª Vara Cível 16ª Vara Cível 17ª Vara Cível 18ª Vara Cível 19ª Vara Cível 20ª Vara Cível
PAUDALHO	1ª Vara	21ª Vara Cível
PAULISTA	2ª Vara 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal Vara do Tribunal do Júri 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	22ª Vara Cível 23ª Vara Cível 24ª Vara Cível 25ª Vara Cível 26ª Vara Cível 27ª Vara Cível 28ª Vara Cível 29ª Vara Cível 30ª Vara Cível 31ª Vara Cível 32ª Vara Cível 33ª Vara Cível 34ª Vara Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 3ª Vara da Fazenda Pública 4ª Vara da Fazenda Pública 5ª Vara da Fazenda Pública 6ª Vara da Fazenda Pública 7ª Vara da Fazenda Pública 8ª Vara da Fazenda Pública
PESQUEIRA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais
PETROLINA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Vara do Tribunal do Júri Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil 3ª Vara de Família e Registro Civil 4ª Vara de Família e Registro Civil 5ª Vara de Família e Registro Civil 6ª Vara de Família e Registro Civil 7ª Vara de Família e Registro Civil 8ª Vara de Família e Registro Civil 9ª Vara de Família e Registro Civil 10ª Vara de Família e Registro Civil 11ª Vara de Família e Registro Civil 12ª Vara de Família e Registro Civil 13ª Vara de Família e Registro Civil 14ª Vara de Família e Registro Civil 15ª Vara de Família e Registro Civil 16ª Vara de Família e Registro Civil 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
RIBEIRÃO	1ª Vara	1ª Vara da Infância e Juventude
SALGUEIRO	2ª Vara 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal 4ª Vara Regional de Execução Penal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	2ª Vara da Infância e Juventude 3ª Vara da Infância e Juventude 4ª Vara da Infância e Juventude Vara Regional da Infância e Juventude
SANTA CRUZ CAPIBARIBE	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	1ª Vara de Acidentes do Trabalho 2ª Vara de Acidentes do Trabalho Vara da Justiça Militar 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal 5ª Vara Criminal 6ª Vara Criminal 7ª Vara Criminal 8ª Vara Criminal 9ª Vara Criminal 10ª Vara Criminal 11ª Vara Criminal
SÃO JOSÉ DO EGITO	1ª Vara	12ª Vara Criminal 13ª Vara Criminal 14ª Vara Criminal 15ª Vara Criminal
SÃO LOURENÇO DA MATA	2ª Vara 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	16ª Vara de Família e Registro Civil 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 1ª Vara da Infância e Juventude 2ª Vara da Infância e Juventude 3ª Vara da Infância e Juventude 4ª Vara da Infância e Juventude Vara Regional da Infância e Juventude
SERRA TALHADA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	1ª Vara de Entorpecentes 2ª Vara de Entorpecentes 3ª Vara de Entorpecentes 4ª Vara de Entorpecentes 1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente 2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
SERTÂNIA	1ª Vara	1ª Vara do Tribunal do Júri 2ª Vara do Tribunal do Júri 3ª Vara do Tribunal do Júri 4ª Vara do Tribunal do Júri
SURUBIM	2ª Vara 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	5ª Vara do Tribunal do Júri 6ª Vara do Tribunal do Júri 7ª Vara do Tribunal do Júri 8ª Vara do Tribunal do Júri 9ª Vara do Tribunal do Júri 10ª Vara do Tribunal do Júri 11ª Vara do Tribunal do Júri
TIMBAÚBA	1ª Vara 2ª Vara Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	1ª Vara Regional de Execução Penal 2ª Vara Regional de Execução Penal Vara de Execução de Penas Alternativas Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal	1ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 2ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 3ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 4ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 5ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 6ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 7ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 8ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 9ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 10ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 11ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 12ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 13ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 14ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 15ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 16ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 17ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 18ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 19ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 20ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 21ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 22ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
3ª ENTRÂNCIA		
COMARCA CAPITAL	UNIDADE JUDICIÁRIA 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 6ª Vara Cível 7ª Vara Cível 8ª Vara Cível 9ª Vara Cível 10ª Vara Cível	

23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
 Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Idoso
 Juizado Especial Criminal do Idoso
 1º Juizado Especial Criminal
 2º Juizado Especial Criminal
 3º Juizado Especial Criminal
 4º Juizado Especial Criminal
 Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor
 1º Juizado Especial da Fazenda Pública
 2º Juizado Especial da Fazenda Pública
 3º Juizado Especial da Fazenda Pública
 4º Juizado Especial da Fazenda Pública
 Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
 Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
 Central de Combate ao Crime Organizado

Garanhuns 11 10ª 02 05
 Angelim 01
 Bom Conselho 02
 Brejão 01
 Caetés 01
 Calçado 01
 Canhotinho 01
 Capoeiras 01
 Correntes 01
 Iati 01
 Jupi 01
 Jurema 01
 Lagoa do Ouro 01
 Lajedo 02
 Palmeirina 01
 Saloá 01
 São João 01

ANEXO III

QUANTITATIVO DE CARGOS DE MAGISTRADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DESEMBARGADOR			
				42
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Recife	140		70	00
Abreu e Lima	06	1ª	23	00
Camaragibe	08			
Jaboatão dos Guararapes	25			
Moreno	03			
Olinda	21			
Paulista	17			
São Lourenço da Mata	05			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Cabo de Santo Agostinho	16	2ª	05	00
Ipojuca	06			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Igarassu	10	3ª	01	01
Itamaracá	02			
Itapissuma	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Vitória de Santo Antão	11	4ª	01	02
Chã Grande	01			
Glória do Goitá	01			
Pombos	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Nazaré da Mata	02	5ª	02	04
Aliança	02			
Buenos Aires	01			
Carpina	05			
Condado	01			
Ferreiros	01			
Goiana	04			
Itambé	01			
Itaquitinga	01			
Lagoa de Itaenga	01			
Macaparana	01			
Paudalho	02			
Timbaúba	03			
Tracunhaém	01			
Vicência	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Palmares	06	6ª	02	04
Água Preta	02			
Amaraji	01			
Barreiros	02			
Belém de Maria	01			
Catende	02			
Cortês	01			
Escada	02			
Gameleira	01			
Joaquim Nabuco	01			
Maraial	01			
Primavera	01			
Quipapá	01			
Ribeirão	02			
Rio Formoso	01			
São José da Coroa Grande	01			
Sirinhaém	01			
Tamandaré	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Caruaru	17	7ª	06	05
Alagoinha	01			
Belo Jardim	04			
Bezerros	04			
Brejo da Madre de Deus	02			
Cachoeirinha	01			
Gravatá	05			
Jataúba	01			
Pesqueira	04			
Poção	01			
Riacho das Almas	01			
Sanharó	01			
São Bento do Una	02			
São Caetano	02			
Tacaimbó	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Bonito	03	8ª	00	03
Agrestina	01			
Altinho	01			
Camocim de São Félix	01			
Cupira	01			
Ibirajuba	01			
Lagoa dos Gatos	01			
Panelas	01			
Sairé	01			
São Joaquim do Monte	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Limoeiro	05	9ª	00	03
Bom Jardim	02			
Cumaru	01			
Feira Nova	01			
João Alfredo	01			
Orobó	01			
Passira	01			
São Vicente Ferrer	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto

	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
COMARCA				
Surubim	05	11ª	00	04
Santa Cruz do Capibaribe	06			
Santa Maria do Cambucá	01			
Taquaritinga do Norte	01			
Toritama	02			
Vertentes	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Buíque	02	12ª	00	03
Águas Belas	01			
Itaíba	01			
Pedra	01			
Tupanatinga	01			
Venturosa	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Afogados da Ingazeira	04	13ª	00	05
Carnaíba	01			
Flores	01			
Itapetim	01			
São José do Egito	02			
Serra Talhada	05			
Tabira	01			
Triunfo	01			
Tuparetama	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Arcoverde	06	14ª	00	03
Betânia	01			
Custódia	02			
Ibimirim	01			
Inajá	01			
Sertânia	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Salgueiro	05	15ª	00	03
Mirandiba	01			
Parnamirim	01			
São José do Belmonte	01			
Serrita	01			
Terra Nova	01			
Verdejante	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Floresta	02	16ª	00	02
Belém de São Francisco	01			
Petrolândia	02			
Tacaratu	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Araripina	06	17ª	00	03
Bodocó	01			
Exu	01			
Ipupi	01			
Moreilândia	01			
Ouricuri	04			
Trindade	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Petrolina	15	18ª	02	05
Afrânio	01			
Cabrobó	02			
Lagoa Grande	01			
Orocó	01			
Santa Maria da Boa Vista	01			

Cargos	Quantitativo
Desembargador	42
Juiz de Direito de 3ª Entrância	140
Juiz de Direito de 2ª Entrância	276
Juiz de Direito de 1ª Entrância	125
Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância	70
Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância	44
Juiz Substituto	55
TOTAL	752

ANEXO IV

CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR.

Cargos	Quantitativo
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Judiciária e Administrativa	455
Técnico Judiciário, símbolo TPJ – Função Judiciária e Administrativa	1.266
Oficial de Justiça, símbolo OPJ – Função Judiciária e Administrativa	390
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Assistente Social)	156
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Psicólogo)	156
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Pedagogo)	34

Ossésio Silva
 Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
 em 9 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator: Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

REPUBLICADO

Parecer Nº 2461/2012

Comissão de Administração Pública
 Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 493/2011
Autoria: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA REGULAMENTAR A COBRANÇA DO PEDÁGIO NA MALHA RODOVIÁRIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 493/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 493/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com a finalidade de adequar melhor a redação original da matéria;

2.2- A proposição ora em análise, objetiva regulamentar a cobrança do pedágio quando devida em qualquer rodovia integrante da malha rodoviária do Estado de Pernambuco, obedecendo aos seguintes critérios: A concessionária, sem prejuízo da possibilidade de pagamento em espécie, disponibilizará para os usuários cartão magnético pré-pago, indicando os locais e os valores para carga; Nas rodovias com faixas de rolamento duplicadas em cada sentido do tráfego e em cada faixa, a concessionária colocará uma unidade do equipamento para o acatamento do cartão e consequente liberação do acesso à rodovia; Oportuno, informa ainda que nas rodovias com apenas uma faixa de rolamento, nos finais de semana e feriados prolongados serão disponibilizados um mínimo de dois dos equipamentos previstos nos dispositivos da presente Lei;

2.3-Vale ressaltar, que as concessionárias ficam obrigadas a implantar serviços de primeiros socorros, remoção, socorro mecânico e telefonia para o atendimento a eventuais ocorrências. A medida acrescenta também que compete às concessionárias promover ampla campanha publicitária de divulgação desta Lei;

2.4-Para efeito da presente Lei, as obrigações instituídas nesta Lei aplicam-se de forma compulsória às concessões realizadas a partir de sua entrada em vigor, podendo ser implementadas para os contratos já existentes mediante negociação com as concessionárias;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 639/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que institui normas legais necessárias para a cobrança do pedágio na malha rodoviária do Estado de Pernambuco, conforme medidas acima estabelecidas.**

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 493/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer Nº 2462/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 876/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 876/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 030 de 18 de abril de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- Apresente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa promover a doação de imóvel, com encargo, pertencente ao Estado de Pernambuco, à União Federal – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, observado o disposto no inciso IV do artigo 15, da Constituição Estadual; .

2.2 - A Proposição em epígrafe tem por finalidade efetivar a doação, com encargo, ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, área de terra correspondente a 3.819,00 m², localizada na Avenida Padre Luiz de Campos Góes, Bairro de Manoel Valadares, no Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei;

2.3 - É imperioso destacar, que a presente iniciativa visa possibilitar ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco efetivar a construção do Fórum Eleitoral, destinado a abrigar as urnas e Unidades Administrativas e de Treinamento do polo Eleitoral, bem como o Cartório Eleitoral do Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado;

2.4 - Para efeito da presente Lei, a doação do imóvel de que trata o art. 1º da presente Lei tem como encargo a construção do Fórum Eleitoral, destinado a abrigar as urnas e Unidades Administrativas daquele Tribunal Eleitoral, do Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado. No entanto, em caso de não atendimento do encargo disposto no art. 2º operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.5 - Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que estabelece normas legais para que o Governo do Estado possa doar, com encargo, à União Federal - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para a construção do Fórum Eleitoral, destinado a abrigar as urnas e Unidades Administrativas de Treinamento do Pólo Eleitoral, bem como o Cartório Eleitoral do Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado, uma área de terra correspondente a 3.819,00 m², individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei,**

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 876/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Zé Maurício..

Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer Nº 2463/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 888/2012
Autoria: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONFERE AO MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ O TÍTULO DE “CAPITAL PERNAMBUCANA DA CIRANDA”. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 888/2012, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva conferir ao município de Itamaracá o Título de “**CAPITAL PERNAMBUCANA DA CIRANDA**”;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei em epígrafe tem por finalidade apoiar e divulgar a cultura pernambucana conferindo ao município de Itamaracá o título de “**Capital Pernambucana da Ciranda**”. Itamaracá além dos monumentos históricos e das belas e esplêndida praia, conta também com o histórico Forte de Orange, marco da ocupação holandesa;

2.3- Para efeito da presente Lei, é importante destacar que a Ilha de Itamaracá fica a uma distância de 42 km de Recife, conhecida como a “**Terra da Ciranda**”. A dança da Ciranda de Itamaracá, originou-se das mulheres dos pescadores da Ilha de Itamaracá que cantavam e dançavam esperando os maridos chegarem do Mar. A Dança da Ciranda caracterizou-se pela formação de uma grande roda, geralmente nas praias ou praças, ficou conhecida como uma dança de roda nas praias do litoral pernambucano, onde os integrantes dançam ao som de ritmo lento e repetitivo; .

2.3-Em Pernambuco, a Dança da Ciranda ficou popularizada também pela participação de Lia de Itamaracá, que introduziu na história cultural de Pernambuco, a Dança da Ciranda realizada nas noites de sábado com grande glamour e alegria. “**Esta Ciranda quem me deu foi Lia que mora na Ilha de Itamaracá**”;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente

Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido ao Município de Itamaracá o título de “CAPITAL PERNAMBUCANA DA CIRANDA”, neste Estado**

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 8882012, de autoria da Deputada Teresa Leitão

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer Nº 2464/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 901/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR AS POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS ESPORTES DENOMINADAS TIME PERNAMBUCO E PASSAPORTE ESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 901/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 040 de 07 de maio de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa instituir as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas **Time Pernambuco e Passaporte Esportivo**, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.2-Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço tem por finalidade instituir novas políticas de incentivo aos futuros talentos esportivos, atletas e paratletas, além de treinadores que estejam envolvidos na prática de esportes de base e rendimento, de modalidades olímpicas e paraolímpicas. A medida esclarece ainda, que a proposição visa também criar condições que possibilitem às novas gerações de atletas e paratletas do Estado, com reconhecido potencial de representar o Brasil em Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, tendo como princípio base o desenvolvimento e aperfeiçoamento das suas potencialidades;

2.3- Vale ressaltar, que além dos atletas e paratletas, as políticas ora instituídas objetivam apoiar o trabalho dos seus treinadores, proporcionando ambiente favorável ao desenvolvimento das suas funções. Dessa forma, espera-se que os esportistas de Pernambuco possam contribuir para melhorar a participação do Brasil nos grandes eventos que serão sediados no país nesta década, especialmente as Olimpíadas de 2016;

2.4- Para efeito da presente Lei, a “ **TIME PERNAMBUCO**”, irá promover a seleção de novos atletas e paratletas com comprovada potencialidade para representar o país nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, como também seus treinadores, desde que tenham reconhecida capacidade técnica e experiência esportiva que possam contribuir com a evolução do rendimento esportivo dos referidos esportistas; e implementar as ações necessárias a viabilizar o desenvolvimento do potencial esportivo dos atletas e paratletas apoiando iniciativas tendentes à melhorar o desempenho dos treinadores do Estado, visando a tornar Pernambuco uma referência esportiva nacional;

2.5-É importante registrar, que de acordo com o constante dos dispositivos da presente Lei, os atletas e paratletas selecionados para integrar a Time Pernambuco terão os seguintes benefícios: assistência médica, hospitalar, odontológica e fisioterápica; avaliações e acompanhamentos especializados quanto à capacidade física, fisiológica, nutricional e psicológica do atleta; seguro de vida e acidentes; concessão de passagens, rodoviária ou aérea, destinadas a viabilizar a participação em competições esportivas oficiais ou treinamentos, conforme critérios definidos em regulamento; e auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante o período em que estiver integrando a Time Pernambuco. Com efeito, o atleta selecionado para a Time Pernambuco que esteja contemplado no Programa Bolsa Atleta Estadual deverá fazer opção por um dos dois benefícios financeiros;

2.5-Para pleitear a concessão dos benefícios da Time Pernambuco, o atleta ou paratleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: possuir idade consoante faixa etária estabelecida em regulamentação a ser fixada com base no ciclo olímpico vigente; residir no Estado de Pernambuco há pelo menos 1 (um) ano; demonstrar mediante currículo, com comprovação, o histórico de participações e resultados esportivos relevantes, cujos critérios serão estabelecidos em regulamento; estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva registrada junto à respectiva entidade de

administração estadual da modalidade; não receber salário de entidade de prática desportiva; ser praticante de esportes de base e rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro;

2.6-No entanto, os treinadores selecionados para a Time Pernambuco terão os seguintes benefícios: concessão de passagem, rodoviária ou aérea, destinada a viabilizar o acompanhamento de atletas ou paratletas integrantes da Time Pernambuco em competições esportivas oficiais ou treinamentos, conforme critérios definidos em regulamento; assessoria técnico-científica com especialistas na área esportiva para a avaliação, orientação, acompanhamento e planejamento do treinamento; bem como, auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante o período em que o seu atleta estiver incluído na Time Pernambuco. Ademais, para pleitear os benefícios da Time Pernambuco, o treinador deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: Ter formação superior em Educação Física; estar registrado no Conselho Regional de Educação Física; ser, comprovadamente, o treinador de pelo menos 1 (um) dos atletas ou paratletas contemplados na Time Pernambuco; demonstrar, por meio de currículo profissional, com comprovação, os títulos acadêmicos, a participação em competições esportivas e as experiências na modalidade para a qual o seu atleta foi selecionado; residir há pelo menos 1 (um) ano no Estado de Pernambuco; e Estar registrado em entidade de administração do esporte da modalidade a qual o seu atleta ou paratleta esteja vinculado;

2.7-Ademais, a medida determina ainda que fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a política de concessão de benefícios e apoio a atletas e paratletas pernambucanos, denominada Passaporte Esportivo destinada aos praticantes de base, estudantil e rendimento. **A Passaporte Esportivo** tem por finalidade permitir a concessão de passagens, rodoviárias ou aéreas, destinadas a viabilizar a participação de atletas ou paratletas em competições esportivas, de forma a incentivar a prática esportiva de base e rendimento, conforme critérios definidos em regulamento. Não serão beneficiados com a Passaporte Esportivo os atletas e paratletas pertencentes à categoria master ou similares. Para pleitear a Passaporte Esportivo, o atleta ou paratleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos; estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva registrada junto à respectiva entidade de administração estadual da modalidade; não receber salário de entidade de prática desportiva; estar em plena atividade esportiva; residir há pelo menos 1 (um) ano no Estado de Pernambuco; ser praticante de esportes de base, estudantil e rendimento; e apresentar planejamento esportivo anual contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria dos Esportes. Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão da Time Pernambuco e da Passaporte Esportivo serão estabelecidos em portaria do Secretário dos Esportes;

2.8-Em tempo, a medida esclarece ainda, que a concessão dos benefícios previstos na Time Pernambuco e na Passaporte Esportivo não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a Administração Pública Estadual;

2.9- Por fim, os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado. No entanto, as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;

2.10-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que sejam instituídas as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas TIME PERNAMBUCO e PASSAPORTE ESPORTIVO, no âmbito do Estado de Pernambuco, aos futuros talentos esportivos, atletas e paratletas, além de treinadores que estejam envolvidos na prática de esportes de base e rendimento, de modalidades olímpicas e paraolímpicas, objetivando criar condições que possibilitem às novas gerações de atletas e paratletas do Estado, com reconhecido potencial de representar o Brasil em Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, de forma que os esportistas de Pernambuco possam contribuir para melhorar a participação do Brasil nos grandes eventos que serão sediados no país nesta década, especialmente as Olimpíadas de 2016, neste Estado.**

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 901/2012, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Raimundo Pimentel, Zé Maurício..

Parecer Nº 2465/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 902/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A

CEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA, ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 902/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 041 de 07 de maio de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa ceder o direito de uso de imóvel, de sua propriedade, localizado na Rua Professor Manoel Edmundo, s/n, Município de Lagoa dos Gatos, neste Estado, ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, nos termos disposto no inciso IV do art. 15 da Constituição do Estado;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a cessão de uso do imóvel de que trata a presente Lei, destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento da 122ª (centésima vigésima segunda) Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco. A referida cessão do imóvel objeto da proposição ora em análise, terá o prazo de 05 (cinco) anos, conforme contido no art. 1º da presente Lei, obrigando-se o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos;

2.3- Para efeito da presente Lei, findo o período de vigência da cessão de uso do referido imóvel, a sua renovação dependerá de Lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar a cessão de uso de imóvel de sua propriedade ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, do imóvel localizado na cidade de Lagoa dos Gatos, cujo objetivo trata exclusivamente do funcionamento da 122ª (centésima vigésima segunda) Zona Eleitoral naquele município de Lagoa dos Gatos, neste Estado.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 902/2012, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2012.

Presidente em exercício: Pedro Serafim Neto.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ossésio Silva, Zé Maurício..

Parecer N° 2466/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 901/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 901/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 40/2012, datada de 07 de maio de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei, em apreciação, conforme o seu artigo 1º, pretende instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Incentivo ao Esporte denominada Time Pernambuco, a ser coordenada pela Secretaria dos Esportes, destinada a atletas e paratletas pernambucanos e seus treinadores, envolvidos nas práticas de esportes de base e rendimento, em modalidades olímpicas e paraolímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro.

A time de Pernambuco tem como metas:
a – selecionar novos atletas e paratletas com comprovado potencial para representar o país nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, como também seus treinadores, desde que tenham reconhecida capacidade técnica e experiência esportiva que possam contribuir com a evolução do rendimento esportivo dos referidos esportistas;
b – implementar as ações necessárias a viabilizar o desenvolvimento do potencial esportivo dos atletas e paratletas e apoiar as iniciativas tendentes à melhorar o desempenho dos treinadores do Estado, visando a tornar Pernambuco uma referência esportiva nacional.

Já o Passaporte Esportivo tem por finalidade a concessão de passagens, rodoviárias ou aéreas, destinadas a viabilizar a participação de atletas ou paratletas em competições esportivas, de forma a incentivar a prática esportiva de base e rendimento, conforme critérios definidos em regulamento.

Para o credenciamento a obtenção dos benefícios dessas políticas de incentivo a prática de esportes competitivos acima referidos é relacionada uma série de requisitos na proposição.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, feita a ressalva, porém, de que os benefícios previstos somente serão concedidos em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 901/2012** levando em conta a sua relevância, como também ao condicionamento das execuções das ações propostas a existência de disponibilidades orçamentária e financeira.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 901/2012**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de maio de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2467/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 902/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 902/2012**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental n.º 41, de 07 de maio de 2012, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para cessão do direito de uso de imóvel localizado na Rua Professor Manoel Edmundo, s/n, no Município de Lagoa dos Gatos, neste Estado, em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição Estadual.

A cessão considerada deverá operar-se a título gratuito, com vigência de 05(cinco) anos, sendo o imóvel destinado ao funcionamento da 122ª (centésima vigésima segunda) Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco.

A referida cessão de uso de imóvel possui como encargo declarado a destinação exclusiva ao fim previsto bem como a sua manutenção em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos
Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei.

2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 902/2012**, originado do Poder Executivo.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 902/2012**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de maio de 2012.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2468/2012

Projeto de Resolução nº 524/2011
Autor: Deputado Henrique Queiroz

Ementa: Cria a Medalha Comemorativa em Celebração ao Centenário do Pernambucano do Século - Luiz Gonzaga.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchoa, na reunião da Mesa Diretora de 19 de dezembro de 2011.

2. Parecer do Relator

O projeto de resolução em tela almeja criar a Medalha Comemorativa em Celebração ao Centenário do Pernambucano do Século - Luiz Gonzaga. É inegável importância deste pernambucano, de modo que a criação da honraria faz jus à contribuição cultural do mesmo para o Estado de Pernambuco. Desta forma, opino favorável à aprovação do presente projeto de resolução, apresentado emenda modificativa a seguir:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2012

Art. 1º A ementa do Projeto de Resolução nº 524/2011 passa a vigorar com a redação:

"Ementa: Cria a Medalha Comemorativa em Celebração do Centenário de Nascimento do Pernambucano do Século, Luiz Gonzaga."

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Resolução nº 524/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Medalha Comemorativa em Celebração do Centenário de Nascimento do Pernambucano do Século, Luiz Gonzaga.

§ 1º. Serão condecorados com 100 (cem) medalhas os deputados estaduais da presente legislatura, o Governador do Estado, o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores do município de Exu e as autoridades e personalidades indicadas pela Comissão Suprapartidária das Comemorações do Centenário de Nascimento de Luiz Gonzaga, instituída pelos Atos nºS 746/2011 e 854/2012.

§ 2º A Comissão Suprapartidária das Comemorações do Centenário de Nascimento de Luiz Gonzaga encaminhará as indicações à Mesa Diretora, que fará publicar no Diário Oficial do Poder Legislativo, mediante ato da Mesa Diretora, relação com os nomes dos agraciados."

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 524/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, com a emenda apresentada pelo Relator.

Mesa Diretora, em 23 de maio de 2012.

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (6) deputados: Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 2469/2012

Projeto de Resolução nº 716/2012
Autor: Deputado João Fernando Coutinho

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, à empresa GL Empreendimentos.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa.

2. Parecer do Relator

O projeto de resolução em tela almeja conceder a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, à empresa GL Empreendimentos. O empreendimento possui uma vasta história de êxito, com um trabalho voltado para a elevação do nome de nosso Estado no contexto da economia nacional. Desta forma, opino favorável à aprovação do presente projeto de resolução.

Eriberto Medeiros
4º Secretário

3.Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 716/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Mesa Diretora, em 23 de maio de 2012.

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (6) deputados: Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 2470/2012

Projeto de Resolução nº 725/2012
Autor: Deputado José Humberto Cavalcanti

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao Ministro José Múcio Monteiro Filho.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa.

2. Parecer do Relator

O projeto de resolução em tela almeja conceder a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao Ministro José Múcio Monteiro Filho. O homenageado é Ministro do Tribunal de Contas da União, com valiosos serviços prestados ao povo pernambucano ao longo de sua carreira política, com destacada atuação no setor energético. Desde há muito demonstra competência e seriedade na vida pública. Desta forma, opino favorável à aprovação do presente projeto de resolução.

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

3.Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 725/2012, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Mesa Diretora, em 23 de maio de 2012.

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (6) deputados: Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 2471/2012

Substitutivo nº 1/2012 ao Projeto de Resolução nº 797/2012
Autor do substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do projeto: Deputada Mary Gouveia

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 797/2012.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa.

2. Parecer do Relator

O substitutivo explicita com maiores detalhes a intenção da parlamentar com a apresentação do projeto de resolução, posto que a mesma pretende criar a Procuradoria Especial da Mulher neste Poder, acrescentando dispositivo na Resolução nº 905/2008, que instituiu o Regimento Interno desta casa. A parlamentar não faz alusão ao modo como o dispositivo do Regimento Interno deve ser acrescido nem como se fará tal inclusão ou alteração. O Substitutivo cumpre a função de externar esmiuçadamente a intenção da legisladora. Desta forma, opino favorável à aprovação do presente substitutivo.

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

3.Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a este substitutivo, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Substitutivo nº 1/2012 ao Projeto de Resolução nº 797/2012, aquele de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e este de autoria da Deputada Mary Gouveia.

Mesa Diretora, em 23 de maio de 2012.

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (6) deputados: Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado.

Indicações

Indicação N° 4383/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranielson Ramos, e ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, para **QUE SEJA FEITO O CONCERTO NA BARRAGEM DA FAZENDA CABROBÓ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabrobó, Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti - Praça José Carlos Cavalcanti, s/n, CEP 56180-000; à Câmara dos Vereadores de Cabrobó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Aurivan do Santos Barros (Neguinho Truká), dos Exmos. Srs. Vereadores Moacy Rocha, Dôba (Edenilson Mororó de Menezes), Romero Gomes da Silva, Dr. Jorge Luiz Cavalcanti, Edgar Caldas, Edgar de Alencar, José Gomes Angelim, José Nilson Novaes Angelim, Luis Cláudio Xaver, Ramsés Bonfim Sobreira de Aragão – todos na Praça João Pires da Silva, s/n, CEP 56180-000; aos Srs. Cândido Novaes, Claudionor Novaes, Cláudio Novaes e Glenilson Novaes - todos na Rua da Matriz, 103, Centro, Cabrobó-PE; ao Sr. Espedito Novaes Angelim – Av. João Pires da Silva, 914, CEP 56180-000, Centro, Cabrobó-PE; à Rádio Grande Rio FM – Rua Alexandre Parente de Sá, 24, CEP 56180-000, Cabrobó-PE; ao Sr. Antônio Auricélio Menezes Torres – Rua Pedro Cordeiro, 84, CEP 56180-000, Centro, Cabrobó-PE; à Auto Escola Padrão, na pessoa do Sr. Instrutor, Lucídio da Silva Alencar – Rua Dr. Antônio Novaes, 398, CEP 56180-000, Centro, Cabrobó-PE; e ao Sr. Proprietário da Fazenda Cabrobó, Chico de Mateus (Francisco de Assis Rodrigues).

Justificativa

A atividade agropecuária é a principal fonte de renda das famílias do interior do Estado e, dessa forma, a necessidade de abastecimento d’água é imprescindível para essas localidades. A referida fazenda, localizada no município de Cabrobó, está sofrendo com a falta de água para as suas atividades econômicas, bem como para suas necessidades fundamentais, como a alimentação e banho, assim como para a agricultura de subsistência e manutenção geral das famílias que ali residem. A barragem em questão teve sua parede rompida por conta de chuvas no ano de 2004 e até o presente momento não foi recuperada. A situação dificulta a vida de dezenas de famílias, bem como a produção de alimentos e a manutenção e um expressivo número de animais de pequeno e grande porte. Hoje, não obstante os habitantes da localidade necessitarem desse recurso para produzir suas atividades econômicas e alimentares, o número de famílias ainda aumenta, razão pela qual a necessidade da reforma é cada vez maior. Logo, é com urgência que solicitamos que seja realizado o concerto da barragem na Fazenda Cabrobó, como forma de oferecer uma melhor condição de vida aos habitantes do Sertão Pernambucano e dar continuidade ao plano de interiorização do desenvolvimento do Estado.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 4384/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, Ranielson Ramos, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, e ao Ilmo. Sr. Presidente da CEASA-PE, Romero Pontual, para **QUE SEJA SEJA CONTEMPLADA COM O PROGRAMA LEITE DE TODOS A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA COMUNIDADE DO IZIDÓRIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Carnaubeira da Penha, Manoel José da Silva, Vila Pe. Evaldo Betti, s/n, 56420-000; à Câmara dos Vereadores de Carnaubeira da Penha, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Erasmo Alaésse da Silva, aos Exmos. Srs. Vereadores Cícero Golçalves dos Santos (Guriba) e Samuel Siqueira Novaes – todos na Rua Marcolino Pereira, s/n, 56420-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Sr. Giô (Giovani Siqueira Novaes) - Marcolino Pereira, 250, CEP 56420-000, Centro, Carnaubeira da Penha-PE; ao Ilmo. Sr. Capitão da Polícia Militar, Jackson Novaes Soares - Av. Major Pedro Nunes, s/n, CEP 56420-000, Carnaubeira da Penha-PE; e à Associação dos Agropecuaristas da Comunidade do Izidório, na pessoa do Sr. Presidente, Samuel Siqueira Novaes - Comunidade Izidório, Zona Rural, CEP 56420-000, Carnaubeira da Penha.

Justificativa

A Secretária da Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco vem desenvolvendo e expandindo o programa Leite de Todos para todo o território pernambucano.

O Governo do Estado, através do programa, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, priorizando crianças, gestantes e nutrizes, através da disponibilização diária e gratuita de um litro de leite fluido e pasteurizado por família. O Programa foi criado em dezembro de 2000, regido por um convênio firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) e a Secretária de Agricultura e Reforma Agrária.

Hoje, o programa está atendendo 154 municípios, distribuindo 93.580 litros de leite por dia. Sendo assim, além de suprir as carências nutricionais dos pernambucanos, incentiva a produção leiteira do Estado em nível nacional.

A referida associação demanda a contemplação do programa, haja vista os reflexos que a medida trará, tais como a redução da

mortalidade infantil, o fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura, efetivando a pecuária típica do interior do Estado e a redução do êxodo rural.

Dessa forma, é necessário que seja contemplada a referida associação com o Programa Leite de Todos, a fim de dar continuidade ao plano de erradicação da fome e à interiorização do desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1346/2012

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE APLAUSOS ao governador de Pernambuco, doutor Eduardo Henrique de Acioly Campos pelo dinamismo e valorização do Litoral Norte. Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao senhor Governador do Estado de Pernambuco, doutor Eduardo Henrique de Acioly Campos, com endereço ao Palácio Campo das Princesas, s/n Praça da República - Recife CEP 50010-928 e aos demais pares desta Casa do Legislativo Estadual.

Justificativa

Goiana inicia a sua história a partir do ano 1570, quando parte da Capitania da Ilha de Itamaracá foi doada ao colono português Diogo Dias. Há, versões contraditórias que se reportam a existência de outros colonos que teriam desbravado terras goianenses, sendo um deles André Fernandes Velasques, que se estabeleceu no que viria a ser chamar Engenho Itapirema. Do mesmo modo, aos que defendem que na atual povoação de São Lourenço - Tejucupapo - foi fundada por uma feitoria nos idos de 1554, já que os primeiros registros da tradicional procissão da lenha distam de 10 de agosto de 1555, procissão que viria a se tornar uma das maiores manifestações católicas do município. O município de Goiana teve, a economia voltada exclusivamente a monocultura da cana de açúcar. Hoje, este cultivo encontra-se decadente. Agora, as atividades estão se diversificando com destaques para as indústrias de transformação. Goiana vem sendo contemplada com indústrias de papel ondulado e celulose, cimento e açúcar e exploração de outras indústrias. O governador Eduardo Campos, vendo que a terra de Goiana seria geograficamente favorável a implantação de indústrias de grande porte, resolveu contemplá-la com as fábricas da Fiat Automóveis, Baterias Moura, Queiroz Galvão, GL Empreendimentos, Polo Farmacoquímico, Companhia Brasileira de Vidros Planos, Grupo Cavalcanti Petribú e a mais recente, implantação da Cidade Atlântica, bairro planejado de acordo com a Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliários, um aeroporto internacional e um porto.

A Cidade Atlântica é constituída por três bairros e um centro de logística. quando totalmente construída, a cidade contemplará shoppings centers, hotéis, centro empresarial, hospitais e novos e modernos centros educacionais.

Nos últimos seis meses foram investidos mais de 25 bilhões de reais e geração de mais de 18 mil empregos diretos, correspondendo a 25% do investimento de Ipojuca, em Suape, Litoral Sul, no período de mais de 30 anos de trabalho. E é por isso, que o governador Eduardo Campos, na sua grandeza como gestor da coisa pública e notória visão, tem se voltado para o Litoral Norte com fito de levar o desenvolvimento sustentável a toda uma Região.

Por isso rogo dos ilustres pares a aprovação do presente Requerimento pela sua importância econômica e social.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2012.

Guilherme Uchôa
Deputado

Requerimento N° 1347/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um voto de aplausos ao Dr. Lamartine Fontes Filho, delegado da cidade de Petrolina, e toda sua equipe, pela ágil elucidação do crime de assassinato da jovem fonoaudióloga Silvana de Sá Clementino.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emílio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000 e ao Delegado e sua equipe, com endereço na Rua Irmã Jerônima,184 Centro –Petrolina CEP 56.300-130 .

Justificativa

Infelizmente a polícia civil não teve como evitar o crime ocorrido no último dia 08 de maio, e que vitimou a fonoaudióloga Silvana de Sá Clementino. A rápida atuação da polícia foi determinante para a elucidação do caso, que levou à prisão do autor do delito em menos de 12 horas após o cometimento do crime.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Isabel Cristina
Deputado

Requerimento N° 1348/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado um Voto de

Congratulações pela passagem da fundação do município Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Brejo da Madre de Deus, **Edson de Souza**, com endereço na Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, Praça Ver. Abel de Freitas, s/n, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55170-000; aos Exmos. Srs. Vereadores de Brejo da Madre de Deus: **Josevaldo Lopes de Aguiar, Hilário Paulo da Silva, Maria José, Wagner Assunção, João Gonçalves Neto, Ismar Aguiar, Laelson Cordeiro, Zezinho de Camila e Avecino**, todos na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, rua Maestro Tomaz de Aquino, nº11, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; a Rádio São Domingos FM, na pessoa do Sr. **Valderi José de Almeida**, na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Gilcério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, nº36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaúcas Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Nei Lima**, com endereço na rua José Gerônimo, nº32, São Cristóvão,, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

O povoado de Brejo da Madre de Deus foi fundado em 26 de maio de 1752, constiuindo-se em sede do município de igual nome, desmembrado do município de Flores. Teve o predicamento de cidade cronologicamente a 11ª em Pernambuco, em virtude da Lei Provincial nº 1.327, de 4 de fevereiro de 1879. Completando assim neste ano 260 anos de fundação.

Conhecido pela sua rica natureza, a cidade possui grande quantidade de serras e quedas de água livre sendo um grande atrativo ecoturístico e de esportes radicais. O município agrícola ainda é destacado como o maior produtor de morango e mel, do estado de Pernambuco. Alem de sua produção de confecção que vem crescendo cada vez mais, colocando-o entre os municípios que fazem parte do pólo de confecção do Agreste. Seu distrito de Fazenda Nova ainda é palco da maior representação da paixão de cristo do país. Sendo reconhecido Mundialmente pelo maior teatro ao ar-livre. Totalizando a sua região ainda há o distrito de São Domingos e os povoados de Tambor de Cima, Tambor de Baixo, Caldeirão, Fazenda Velha, Cavallo Russo e Cacimba de Pedra.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações pelo significado dessa data e pela importância do município.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Edson Vieira
Deputado

Requerimento N° 1349/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais um voto de pesar pelo falecimento do Médico Nelson Costa Régo Caldas, marido da Sra. Vera Maria de Oliveira Caldas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa da Sra. Vera Maria de Oliveira Caldas; do Sr.

Álvaro Caldas; do Sr. Nelson Caldas Filho; o Sr. Paulo Caldas, com endereço na Avenida Boa viagem nº 2514, Apt 1201, Boa Viagem - Recife – CEP 51021-000 e do Sr. Sílvio Caldas, com endereço na Rua Zezito Neves, 38, apt 1801, Boa Viagem – Recife - CEP 51020-200.

Justificativa

Neste momento de dor irreparável, presto minha solidariedade à família Caldas. Todos que compartilharam da amizade do Dr. Nelson Caldas estão entristecidos e ele será sempre lembrado por aqueles que tiveram o privilégio de conviver com este grande ser humano. Grande homem que foi, grande mestre e médico, uma pessoa de fraternal convivência. Dr. Nelson Caldas deixa esposa e filhos: Sra. Vera Maria de Oliveira Caldas; Sr. Álvaro Caldas; Sr. Nelson Caldas Filho; Sr. Paulo Caldas e Sr. Sílvio Caldas.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Julio Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 1350/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado Voto de Congratulações pelo aniversário no próximo dia 24 de maio, de emancipação do município de Sertânia a toda população de Sertânia, representado por sua prefeita Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos,Prefeita do Município de Sertânia, com endereço à Praça João Pereira Vale, 20 - Centro - Sertânia/PE - 56600-000;aos Srs. Vereadores de Sertânia, na pessoa do Presidente da Câmara dos Vereadores, José Vasconcelos, com endereço à Rua Ulisses L Albuquerque, 101, Sertânia-PE, 56600-000; ao Blogueiro Esequias Cardoso, do Tribuna do Moxotó, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 137, Sertânia-PE, 56600-000; ao

Blogueiro Júlio César, do Moxotó da Gente, com endereço à Praça da Bandeira, 50, Sertânia-PE, 56600-000

Justificativa

O topônimo Sertânia significa: “ CIDADE SERTANEJA”. A região na qual se situa o município de Sertânia, era habitada por índios, segundo se conhece, os verdadeiros donos eram os CARIRIS (piripães, caraibas, rodelas, jeritacés, todos da nação TAPUIA), que no início do povoamento já estavam semi-domésticados. As “ENTRADAS”, buscando aprisionar os índios para o trabalho na região canavieira, foi o marco inicial do devassamento do território. Existem indícios de que os holandeses estiveram na região, onde se aliaram aos Cariris, contra os portugueses.

No final do século XVII (1782), Antão Alves de Souza, natural de Vitória de Santo Antão, mudou-se para Moxotó, no intuito de desenvolver negócios de gado. Lá chegando, casou-se com D. Catarina, filha do português Raimundo Ferreira de Brito e Leandra Nunes de Vasconcelos. Os pais de Catarina resolveram oferecer ao jovem casal uma faixa de terra para que nelas comesçassem a vida.

Nas terras do sogro existiam duas lagoas – a lagoa de cima e a lagoa de baixo – os noivos escolheram a parte de terra que pertencia a lagoa de baixo e transformaram-na em uma fazenda de criação de gado. A nova fazenda passou a denominar-se Alagoa de Baixo que logo transformou-se em núcleo habitacional.Na primeira década do século XIX, Antão Alves iniciava a construção de uma igreja sob orago de Nossa Senhora da Conceição,concedendo, em 1810, para patrimônio da igreja, uma data de uma légua quadrada de terra. O nascimento de uma povoação foi uma consequencia normal do costume sertanejo de construir residências ao redor das igrejas, principalmente em terras onde a água existisse em abundância.

Como o rio Moxotó banhava a povoação, o seu progresso foi rápido e constante.Os registros informam que Sertânia foi elevado à categoria de distrito em 1842, com o nome de Alagoa de Baixo. Nesta mesma data foi criada a sua freguesia, cuja sede foi transferida, posteriormente, para o povoado de Jeritacó.

Distrito criado com a denominação de Alagoa de Baixo, pelas leis provinciais nº 93, de 04-05-1842 e 639, de 03-06-1865 e por lei municipal nº 52, de 03-08-1892, subordinado ao município de Cimbres.Elevado à categoria de vila com a denominação de Alagoa de Baixo, pela lei provincial nº 1093, de 24-05-1873, desmembrado de Cimbres. Constituído do distrito sede. Instalado em 29-04-1878. Elevado à condição de cidade e sede do município com a denominação de Alagoa de Baixo, pela lei estadual nº 991, de 01-07-1909. Pela lei municipal de 15-10-1909, é criado o distrito de Custódia e anexado ao município de Alagoa de Baixo.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 2 distritos: Alagoa de Baixo e Custódia. Pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembra do município de Alagoa de Baixo o distrito de Custódia. Elevado à categoria de município Pelas leis municipais nºs 39, de 02-04-1919 e 96, de 18-01-1929, é criado o distrito de Algodões e anexado ao município de Alagoa de Baixo. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 2 distritos: Alagoa de Baixo Algodões.Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 4 distritos: Alagoa de Baixo, Algodões, Henrique Dias (ex-Tigre) e Rio da Barra.

Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o município de Alagoa de Baixo passou a denominar-se Sertânia.Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município Já denominado Sertânia é constituído de 4 distritos: Sertânia, Algodões, Henrique Dias e Rio da Barra. Pela lei municipal nº 133, de 14-02-1953, é criado o distrito de Albuquerque Né, criado com terras do distrito de Rio da Barra e anexado ao município de Sertânia. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 5 distritos: Sertânia, Albuquerque Né, Algodões, Henrique Dias e Rio da Barra. Assim permanecendo em divisão territorial.

A história aqui relatada é um breve roteiro de um município cuja raiz é a grandeza do seu povo, cuja história enriquece Pernambuco, e por isso é justo este Voto de Congratulações a todos os meus irmãos sertanejos.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ângelo Ferreira
Deputado

Requerimento N° 1351/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa discurso proferido pelo senador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, que trata sobre alternativas para o semiárido do Nordeste.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao senador de Pernambuco, **Jarbas Vasconcelos**, com endereço na rua do Jasmin, 269, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-580; ao deputado federal **Raul Henry** (PMDB-PE), com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 707 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília - DF; ao deputado federal **Augusto Coutinho** (DEM-PE), com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 835 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília - DF; ao deputado federal **Mendonça Filho** (DEM-PE), com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 314 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília - DF; ao consultor **José Arlindo Soares**, com endereço na rua das Graças, 195, Apt. 702, Edf. Portal das Graças, Graças, Recife-PE, CEP: 52011-200; ao presidente nacional do PPS, **Roberto Freire**, com endereço na SCS, Quadra 7, Bloco A, Salas 826/828, Edf. Executive Tower, Brasília-DF, CEP: 70307-901; e ao ex-deputado federal **Oswaldo Coelho**, com endereço na Rua Cel José Rabelo Padilha, 812, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-090.

Justificativa

Alternativas para o Semiárido do Nordeste são tratadas competentemente pelo senador, em recente discurso proferido no Senado Federal. Jarbas Vasconcelos defende o incentivo a projetos de irrigação, já que o potencial para o desenvolvimento desta ação pode alcançar mais de 1 milhão e 300 mil hectares. A adoção desta medida certamente influenciará positivamente o Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios situados naquela

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE 2012.

Às dez horas do dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e doze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Carlos Santana, Eriberto Medeiros, Júlio Cavalcanti, Tony Gel e Waldemar Borges, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº754/2012** de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a estrutura do Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária nº758/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a instalação de painel informativo, com a relação dos medicamentos disponíveis para entrega imediata, em todas as unidades da Rede Pública do Estado Pernambuco.) distribuído para o Deputado Tony Gel; **Projeto de Lei Ordinária nº761/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, relativamente a redefinições de critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos municípios.) distribuído para o Deputado Júlio Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº762/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Polo de Poliéster.) distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária nº763/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.) *destinado à sede do 35º Grupo Escoteiro Amaro Zeferino no Município de Palmares.* Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária nº764/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica os arts. 2º e 5º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.) distribuído para o Deputado Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária nº765/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.) *destinado à instalação de Unidade de Saúde da Família do PSF no Município de Timbaúba.* Distribuído para o Deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária nº768/2012** de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a criação no Estado de Pernambuco do “Programa IPVA LEGAL” e dá outras providências.). Distribuído para o Deputado Tony Gel. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida a discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: **Projeto de Lei Ordinária nº86/2011** de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: declara de utilidade pública o Programa de Integração e Qualidade na Educação (PIQUE).), o relator Deputado **Eriberto Medeiros** apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº393/2011** de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a proibição de uso de caneta laser e outros objetos similares em Arenas Desportivas.) O relator Deputado **Tony Gel** apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº541/2011** de autoria do Deputado Sebastião Oliveira (Ementa: Declara de utilidade pública o conselho de Moradores de Caetés II.) o relator Deputado **Júlio Cavalcanti** apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº592/2011** de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a criação do selo Amigo do Esporte e sua conferência às empresas privadas do Estado de Pernambuco que contribuírem com projetos sociais na área esportiva e dá outras providências.) O relator Deputado **Eriberto Medeiros** apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº639/2011** de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.) O relator Deputado **Júlio Cavalcanti** apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

Deputado Clodoaldo Magalhães Presidente da CFOT
Deputado Carlos Santana
Deputado Eriberto Medeiros
Deputado Tony Gel
Deputado Waldemar Borges

Titulares:

Deputado Carlos Santana
Deputado Eriberto Medeiros
Deputado Tony Gel
Deputado Waldemar Borges

Suplentes:

Deputado Júlio Cavalcanti

Portarias

PORTARIA N.º 513/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º060/2012, do Deputado Marcantonio Dourado, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo
PAULO HENRIQUE VILELA BARBOSA	Chefe de Gabinete/PL-CGC
ANDRÉ GUSTAVO SANTIAGO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC
FÁBIO MARCONI DE HOLANDA CORDEIRO	Assessor Especial/ PL-ASC
HORNÝ BITURALDO DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC
ISIEL AMARAL JÚNIOR	Assessor Especial/ PL-ASC
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC
JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO	Assessor Especial/ PL-ASC
JOSÉ IVALDO DE SIQUEIRA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC
MARIA GORETTI LAMPREIA PADILHA	Assessor Especial/ PL-ASC
MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO	Assessor Especial/ PL-ASC
PATRÍCIA MARIZ VASQUEZ	Assessor Especial/ PL-ASC
PEDRO ANTÔNIO DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC
REGINALDO BORGES MELO	Assessor Especial/ PL-ASC
SEVERINO JOSÉ RIBEIRO	Assessor Especial/ PL-ASC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 08 de maio de 2012.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 522/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 133 e 134/2012, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo
GILMÁRIO CAVALCANTE DA SILVA	Assessor Especial – PL-ASC
THIAGO EERSON MENDES E SILVA	Assessor Especial – PL-ASC
BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO DE ANDRADE	Secretário Parlamentar - PL-SPC
ROSÂNGELA BRANDÃO	Secretário Parlamentar - PL-SPC
ROSIMERE NUNES DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar - PL-SPC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 08 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 527/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº527/2012, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CARLOS JOSÉ CARNEIRO JÚNIOR	Chefe de Gabinete/PL-CGC	106,05%	84,10%
ANA MARIA GUIMARÃES DE MIRANDA	Assessor Especial/PL-ASC	119,97%	25%
ANTÔNIA VIANA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	24,92%	10,10%
CARLOS AUGUSTO CARNEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	119,97%	25%
CATARINA ERBS	Assessor Especial/PL-ASC	119,97%	84,10%
IRIA MARTA GUIMARÃES DE MIRANDA	Assessor Especial/PL-ASC	119,97%	15,10%
JOÃO VIANEY VERAS FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	61,63%	8%
LEA SAMICO CABRAL DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	48%	5%
REGINALDO ZEFERINO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	89,73%	84,10%
ROBERTA MARIA TEJO CAMINHA	Assessor Especial/PL-ASC	88,60%	36,84%
HINGRIDY DE PAULA DOS SANTOS BATISTA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	17,86%	5,10%
JAILSON ANTÔNIO COSTA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	11,64%	40,10%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 537/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2012, do Deputado Luciano Siqueira, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JUDAS TADEU L. GABRIEL	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%	76,75%
ALESSANDRO COSTA FREIRE	Assessor Especial/PL-ASC	120%	49,34%
AUGUSTO DOS S. SEMENTE	Assessor Especial/PL-ASC	120%	49,34%
CELSO LUIZ FEITOSA SIEBRA	Assessor Especial/PL-ASC	119,98%	49,34%
GUIDO BIANCHI	Assessor Especial/PL-ASC	120%	49,34%
INAMARA SANTOS MELO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	49,34%
JANAINA DE OLIVEIRA GRANJA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	49,34%
LÚCIO FERNANDO M. PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	116%	47,06%
MAIRA ALESSANDRA R. SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	114%	45,40%
MARCIA DA NÓBREGA BRANCO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	49,34%
MOACIR PAULINO SILVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	49,34%
PAULA COSTA REGO FALBO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	49,34%
THIARA LUSTOSA MILHOMEM	Assessor Especial/PL-ASC	92%	30,32%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 10 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 538/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 156/2012, da Deputada Mary Gouveia, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo
ADRIANA ROBERTA DA SILVA LIMA	Assessor Especial / PL-ASC
BRUNA GRAZIELE DA C. GRANGEIRO	Assessor Especial / PL-ASC
LAYANE PEIXOTO SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC
PAOLA ESTEVES ARAÚJO	Assessor Especial / PL-ASC
PEDRO HENRIQUE ESTEVES ARAÚJO	Assessor Especial / PL-ASC
RANIELE TORRES BELCHIOR	Assessor Especial / PL-ASC
PAULO ROBERTO FERNANDES FILHO	Secretário Parlamentar / PL-SPC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 10 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 539/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/2012, da Deputada Mary Gouveia, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FERNANDA IARA DE C. PARENTE	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%	86,44%
CARLOS FERREIRA DE SOUZA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	120%	51%

CIBELE SANTOS DA SILVA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	120%	51%
CICERA MARIA DA SILVA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	120%	51%
DILMA CARVALHO DA SILVA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	120%	51%
GILMAR PAIXÃO	Assistente Parlamentar/ PL-APC	120%	51%
JOSÉ DEBSON CARVALHO DA SILVA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	120%	51%
KELLY CRISTINA RAMOS CABRAL	Assistente Parlamentar/ PL-APC	120%	51%
VILMA CRISTINA DA SILVA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	120%	51%
JÉSSICA MILENA RODRIGUES	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	52,4%	120%
LUIS RODRIGO DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	52,4%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em,10 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 549/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 78/2012, do Deputado Silvio Costa Filho,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADRIANO DE LIMA DANTAS	Chefe de Gabinete/PL-CGC	105,36%	100%
ARGEMIRO BERTINO PEREIRA DE CARVALHO	Assessor Especial/PL-ASC	100%	32,50%
CLOVIS GUERRA AROUCHA	Assessor Especial/PL-ASC	100%	50%
DAEME TELLES GONÇALVES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	100%	20%
DANILO FERNANDES DA ROCHA	Assessor Especial/PL-ASC	100%	43,80%
ISRAEL DOS SANTOS MONTEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	111,50%	40%
JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	97,35%	40%
MANOEL JOAQUIM DE SOUZA M. FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	100%	40%
ROBERIO CAVALCANTI ALVES	Assessor Especial/PL-ASC	100%	5%
SÉRGIO RICARDO DA S. PIMENTEL	Assessor Especial/PL-ASC	100%	55,90%
TATIANA MARIA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	100%	55,80%
DANIEL TENORIO DE CERQUEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	64,28%	50%
ANNA KAREN HOLDER DOS SANTOS NUNES	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,90%	98,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 563/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 065/2012, do Deputado Betinho Gomes,

RESOLVE: cancelar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo
ANDRÉA BARBOSA CORTEZ DE MIRANDA	Assessor Especial/ PL-ASC
GEORGIANA INÊS ALVES DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC
MARIA CLARA DE BARROS PACHECO	Assessor Especial/ PL-ASC
RODRIGO ALBUQUERQUE DANTAS	Assessor Especial/ PL-ASC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 582/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 211/2012, do Deputado Pedro Serafim Neto,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FABIANA B. DA SILVA TORRES	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	30%
MARIA CRISTINA DE A. OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	30%
PATRICIA FONSECA DE LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	30%
TACIANA MARIA FILGUEIRAS FERREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	30%
YURI GAGARIN DANTAS DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	90%	29,58%
ALVÁRO BATISTA DAS NEVES NETO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	52,12%	103,65%
PAULO FILIPE PEREIRA DA PAZ	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	75,40%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 583/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º211/2012, do Deputado Pedro Serafim Neto,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
DAVI PACHECO DE ALMEIDA
FRANKLIN RODRIGUES BEZERRA
JOSE SEVERO DE OLIVEIRA FILHO
MARIA JOSEFA SILVA NUNES
REBECA DIAS SILVA
SANY SANTANA DE OLIVEIRA CÂMARA

Cargo/ Símbolo
Assessor Especial/ PL-ASC
Assessor Especial/ PL-ASC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 584/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº036/2012, do Deputado Edson Vieira,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo
AUREA PRISCILA FERREIRA	Chefe de Gabinete/PL-CGC
CLOVES GONÇALVES DIAS	Assessor Especial/PL-ASC
HELENO PEDRO DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC
JOSÉ CARLOS LEITE DE ANDRADE	Assessor Especial/PL-ASC
JOSÉ RICARDO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC
JOSÉ ROBERVAL SOARES	Assessor Especial/PL-ASC
JOSÉ INALDO RAMOS GONÇALVES	Assessor Especial/PL-ASC
JOSÉ SILVIO GOMES	Assessor Especial/PL-ASC
LUCIANA ROCHA ARAGÃO DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC
MANOEL ARAGÃO DE SOUZA MEDEIROS	Assessor Especial/PL-ASC
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC
MARIA JACLENE SOARES DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC
MAURO SÉRGIO BERNARDO	Assessor Especial/PL-ASC
NIEDJA GOMES PESSOA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC
RAFAELA DOS SANTOS BARROS	Assessor Especial/PL-ASC
RÉGINALDO JOSÉ TORRES	Assessor Especial/PL-ASC
RISONETE VIEIRA DE MELO MONTEIRO	Assessor Especial/PL-ASC
ROBERTA GIRZELE DUQUE FEITOSA GUEDES	Assessor Especial/PL-ASC
WALTER ARAGÃO DE SOUZA FILHO	Assessor Especial/PL-ASC
ZORAIDE RODRIGUES SILVA	Assessor Especial/PL-ASC
THALES ETELVAN CABRAL OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC
ANTÔNIO CÉSAR BEZERRA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC
CATIA BENSOUSSAN ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC
FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC
MARCONI JACKSON RAMOS BRANDÃO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC
MARIA DA PAZ NASCIMENTO SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 585/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2012, do Deputado Edson Vieira,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07, a partir de 1º de abril do corrente ano,

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
SOCRATES VIEIRA CHAVES	Assessor Especial/ PL-ASC	63,45%	11,50%
VANESSA BARROS GLASNER DA ROCHA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	47,30%	67,45%
RANAILSON LIMA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	70%	120%
MANOEL JOÃO DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%	60%
LUCINEIDE LOURDES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	22%
JOAQUIM PEREIRA DE ANDRADE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%	120%
FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%	50%
FABIOLA FEITOSA GALDINO DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	3,05%	23,80%
ELIZEU CARNEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	18%	38%
CLAUDIO HIGINO DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%	50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 636/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria n.º526/12, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 10 de maio de 2012.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 23 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembleia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.

